Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.447

VOTORANTIM, 6 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.084, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Institui o "Dia da Mãe Atípica" no município de Votorantim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído o dia 30 de maio como o "Dia da Mãe Atípica", que deverá constar no calendário oficial do município de Votorantim.

§ 1.º Anualmente, na semana do dia 30 de maio, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suportes necessários para seu bem-estar e o de suas famílias.

§ 2.º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e Dislexia, entre outros.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.913, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, ⎓ transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.623.327,87 (Nove Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.30.00-01-0431..... R$ 9.623.327,87
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 9.623.327,87 (Nove Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.02.01.04.122.0020-1.001.4.4.90.52.00-01-0001..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES
Verba: 02.02.02.16.482.0012-1.004.4.5.90.65.00-01-0015..... R$ 1.000.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.02.09.06.182.0016-1.001.4.4.90.52.00-01-0029.....R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.09.06.182.0016-1.001. 3.3.90.30.00-01-0030.....R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.09.06.182.0016-1.001. 3.3.90.39.00-01-0032.....R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.39.00-01-0044.....R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.090.3.3.90.30.00-01-0047.....R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.090.3.3.90.39.00-01-0048.....R$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.03.01.04.122.0010-1.001.4.4.90.52.00-01-0056..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.30.00-01-0062..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.36.00-01-0063..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.04.01.15.453.0017-1.001.4.4.90.52.00-01-0085..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-0092..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0093..... R$ 700.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.30.00-01-0109..... R$ 80.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL, BEMOU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.32.00-01-0110..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-0111..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0112..... R$ 800.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.40.00-01-0113..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106. 3.3.90.30.00-01-0136..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106. 3.3.90.39.00-01-0138..... R$ 60.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.06.03.04.121.0024-2.250. 4.4.90.52.00-01-0166..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE OBRAS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.08.01.15.451.0008-1.001.4.4.90.52.00-01-0193..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.30.00-01-0199..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.36.00-01-0201..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.39.00-01-0202..... R$ 150.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002. 3.3.90.40.00-01-0203..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01. 15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-01-0208..... R$ 700.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01. 15.451.0008-2.405.4.4.90.51.00-01-0214..... R$ 300.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01. 15.451.0008-3.532.3.3.90.39.00-01-0218..... R$ 250.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01. 15.451.0008-3.532.4.4.90.51.00-01-0219..... R$ 400.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01. 15.451.0008-3.532.4.4.90.51.00-01-0220..... R$ 300.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.10.01. 18.331.0014-2.002.4.4.90.52.00-01-0254..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.10.01. 18.541.0014-2.002.3.3.90.39.00-01-0261..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.10.01. 18.541.0014-2.002.3.3.90.36.00-01-0262..... R$ 200.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.10.01. 18.541.0014-2.145.3.3.90.30.00-01-0266..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.10.01. 18.541.0014-2.145.3.3.90.39.00-01-

0267..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.10.01. 18.541.0014-2.404.4.4.90.51.00-01-0271..... R$ 400.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.10.03. 18.541.0014-2.149.3.3.90.30.00-01-0277..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.10.03. 18.541.0014-2.149.3.3.90.36.00-01-0278..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.10.03. 18.541.0014-2.149.3.3.90.39.00-01-0279..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.10.03. 18.541.0014-2.149.3.3.90.40.00-01-0280..... R$ 8.927,20
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.10.04. 18.542.0014-2.002.3.3.90.30.00-01-0287..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.10.04. 18.542.0014-2.002.3.3.90.36.00-01-0288..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.10.04. 18.542.0014-2.002.3.3.90.39.00-01-0289..... R$ 2.000.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE CULTURA
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026. 3.3.90.30.00-01-0445..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026. 3.3.90.36.00-01-0446..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026. 3.3.90.39.00-01-0447..... R$ 150.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.401. 4.4.90.52.00-01-0452..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.14.03.13.243.0007-2.002. 3.3.90.30.00-01-0466..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.14.03.13.243.0007-2.002. 3.3.90.39.00-01-0467..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.39.00-01-0468..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.36.00-01-0470..... R$ 18.437,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.39.00-01-0471..... R$ 900,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.3.3.90.40.00-01-0472..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.04.13.392.0007-2.136.4.4.90.52.00-01-0473..... R$ 8.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.06.13.392.0007-1.001.4.4.90.52.00-01-0478..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.14.06.13.392.0007-2.148.3.3.90.30.00-01-479..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.14.06.13.392.0007-2.148.3.3.90.39.00-01-480..... R$ 132.163,67
F.R.: 01 – TESOURO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.14.07.13.392.0007-1.001.4.4.90.52.00-01-481..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.14.07.13.392.0007-1.001. 3.3.90.30.00-01-482..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.14.07.13.392.0007-1.001. 3.3.90.39.00-01-484..... R$ 54.900,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.14.07.23.695.0007-3.511.001.3.3.90.39.00-01-486... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.001.4.4.90.52.00-01-0487..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.002.3.3.90.39.00-01-0490..... R$ 150.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.15.01. 27.813.0006-1.042.4.4.90.51.00-01-0492..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.15.04.27.331.0006-2.002.3.1.90.11.00-01-0519..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.15.04.27.813.0006-2.008.3.3.90.30.00-01-0520..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART, CIENT, DESPORTIVAS
Verba: 02.15.04.27.813.0006-2.008.3.3.90.31.00-01-0521..... R$ 200.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.04.27.813.0006-2.008.3.3.90.39.00-01-0522..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.15.04.27.813.0006-2.008.4.4.90.52.00-01-0523..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Título: OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
Verba: 02.15.04.27.813.0006-2.009.3.3.90.48.00-01-0524..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO COM CORREÇÕES

DECRETO N.º 7.932, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044 DE 8 DE JULHO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-01.0018..... R$ 230.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.39.00-01.0138..... R$ 190.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000

Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.301.0004-1.009.3.3.90.30.00-01.0003..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00-01.0005..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.30.00-01.0015..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-01.0020..... R$ 200.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.30.00-01.0023..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.01.10.303.0004-2.447.3.3.90.30.00-01.0029..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº054/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2025.

DEFERIDOS:

Processo	Nome	RG
420/2025	JOÃO VITOR DE SOUZA	46241581-8
425/2025	LUCIANO DA SILVA	33039439-3

Votorantim, 03 de junho de 2025
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

EDITAL N.º 055/2025
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	Da 242ª ANA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA SILVA A 256ª SILVANA APARECIDA DE MORAES	5(CINCO) vagas e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 10/06/2025 HORÁRIO: 9h		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resoluções SME/SEED Nº010/2024 e Nº 07/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2024–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 03 de JUNHO de 2025.
Anderson Oliveira Santos
Secretário de Educação

EDITAL N.º 056/2025
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica II EDUCAÇÃO FÍSICA	Da 22ª TALITA ROSA TAVUENCAS Ao 28º RAFAEL RUOTOLO JOAQUIM	01 (UMA) vaga e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 10/06/2025 HORÁRIO: 9h		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº 01/2024 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 03 de JUNHO de 2025.
Anderson Oliveira Santos
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO Nº. 1159/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de PABX, cabeamento de rede lógica, telefonia e rede elétrica, incluindo remanejamento de pontos existentes e instalação de novos pontos para a Prefeitura Municipal de Votorantim e os diversos pontos municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 24/06/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 06 de junho de 2025. Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Hatch para a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda". Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2025, a seguinte empresa: AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 04 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025
OBJETO: "Aquisição de Pistola calibre .380 para uso operacional e porte funcional aos integrantes da Guarda Civil Municipal"
Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2025, a seguinte empresa: PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração da ata de registro de preços. Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Aquisição de tiras reagentes de glicemia, incluindo a cessão de 3.000 aparelhos glicosímetros. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Roche Diabetes Care Brasil Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais). Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Aquisição de pilhas, baterias e carregadores para atender as demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: A.C. de Almeida Informática e Tecnologia Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 10.487,35 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Aquisição de pilhas e baterias para atender as demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: C.B.R. Comércio Serviços Manutenção em Geral Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais). Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Aquisição de baterias para atender as demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: HCS Comercial Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais). Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Aquisição de baterias para atender as demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Iran Costa Lima ME. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 46,00 (quarenta e seis reais). Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: Aquisição de pilhas para atender as demandas de diversos setores da Secretaria de Saúde. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: TCA Oito Comércio e Distribuição Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Votorantim, 05 de junho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 015/2023. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para até 10 (dez) adolescentes com idade entre 12 a 18 anos, na modalidade de Abrigo Institucional. Vigência: 28/05/2025 a 27/05/2026. Valor total: R$ 752.812,20 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39. 0014. Votorantim, 27 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 012/2025. Objeto: Educação especial inclusiva, promoção, habitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista (TEA). Vigência: 30/05/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R$ 468.444,44 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim – APAE. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.05.12.367.0003.2.017.3.3.50.39. 0336. Votorantim, 30 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025
Dispensa de Chamamento Público nº 013/2025. Objeto: Serviço de abordagem social, casa de passagem e 10 (dez) vagas de internação emergencial, sendo 3 (três) femininas e 7 (sete) masculina. Vigência: 04/06/2025 a 31/12/2025. Valor total: R$ 890.732,50 (oitocentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Administração Pública: Prefeitura Municipal de Votorantim. OSC: Centro Terapêutico de Recuperação Mundial. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39. 0014. Votorantim, 04 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 048/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecer licença temporária de uso de sistema de gestão em saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às normas atualizadas pelo Ministério da Saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Murollo Comércio e Serviços Ltda
Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, com início em 01/06/2025 e término em 31/11/2025. Valor do Aditivo: R$ 324.971,52 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.40.00-0026. Verba: 02.12.02.10.301.0004 2.121.3.3.90.40.00-0100. Fundamento Legal: artigo. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 119/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	435º MARLI RIBEIRO SILVA 436º NICOLE SANTOS GONÇALVES DE PONTES 437º KELLY RODRIGUES VIEIRA 438º VERONICA NUNES FERREIRA 439º PAULA TALINE PAULINO 440º AMANDA CAROLINE DA SILVA 441º ERICA ALINE DE FRANCA SOARES 442º FERNANDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	**8** (OITO)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 16/06/2025** **HORÁRIO:9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2020, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 2 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 120/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais (Vigia),** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (VIGIA)	13º JOÃO MARCOS MARTINS DOS SANTOS 14º RENATO VIEIRA ZANIN SOARES	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 16/06/2025** **HORÁRIO: 9h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 3 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 121/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Pediatra Plantonista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	2º CYNTHIA MORAES AQUINO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 16/06/2025** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 3 de junho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim

Aos vinte e cinco (25) dias, do mês de março, de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), em reunião virtual, pelo aplicativo Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim (COMTUR) para a quadragésima sétima (47ª) reunião ordinária, no ano de dois mil e vinte e cinco (2025) – tendo como pauta: I – Participação no COMTUR Sorocaba; II – andamento das obras MIT; III – Gestão Pública do Turismo; IV – Fundo Municipal do Turismo; V - Calendário de Feiras e Eventos; VI – Plano Diretor de Turismo. Os seguintes Conselheiros participaram da reunião: EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES; WESLEY REBOLO RIZZI; SAMANTA HELOISA CARNIATO; TATIANE SANTOS ALMEIDA; ELVIS SANTANA RUIVO; KATIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA; ANA MARIA RODRIGUES; FABIO LUIZ; LUIS CLAUDIO GOMES DA ROCHA; VIVIAN APARECIDA; (10 min); DAVI GIA; DANIELE TOMAZ DANI
Convidada: CLEO ARAUJO
A quadragésima sétima reunião ordinária teve início com a Sra. Ana Maria, presidente do COMTUR, que deu as boas-vindas aos presentes. Ela começou comentando sobre o convite para a reunião do COMTUR de Sorocaba, que ocorreu no Jardim Botânico. Relatou que esta é a primeira vez que participa desse evento. Mencionou que, em Sorocaba, houve um desmembramento e que agora contam com uma Secretaria de Turismo, além de um turismólogo que tem prestado um valioso apoio ao secretário e ao presidente do COMTUR. Ana Maria também expressou a intenção de enviar um convite a eles para que participem do COMTUR de Votorantim, destacando o interesse em um passeio turístico de trem.
A diretora Tatiane destacou a relevância da proximidade com o COMTUR de Sorocaba e questionou se Votorantim possuía um grupo de trabalho. O conselheiro Wesley respondeu que houve algumas iniciativas nesse sentido, mas que não se tratava de uma estrutura permanente. Tatiane sugeriu a criação de um grupo permanente. Ana Maria mencionou que essa ideia surgiu recentemente com a chegada do novo turismólogo em Sorocaba e enfatizou a importância de contar com um profissional dessa área no COMTUR de Votorantim.
Daniele propôs estreitar as relações, sugerindo que o SENAC poderia servir como um ponto de convergência, dada a sua estrutura consolidada no segmento turístico. Ela observou que a cadeira de Votorantim foi adquirida há dois anos, enquanto a de Sorocaba já atua há muitos anos, ressaltando a necessidade de concentrar esforços nas áreas em comum.
Wesley reforçou a importância da integração entre as cidades de Sorocaba e Votorantim e, em seguida, passou a palavra para a convidada Cléo Araújo, para que ela se apresentasse.
Cléo Araújo se apresentou como representante da Agência Terra Céu, destacando sua presença com o objetivo de fortalecer a integração com o turismo de Votorantim.
Wesley deu continuidade à pauta, abordando o andamento das obras do MIT. Ele informou que Votorantim possui três obras em andamento: o Museu Histórico, que está na fase final da parte interna e atualmente passa por uma nova licitação para a execução da fachada, a qual não estava inclusa no convênio com o Governo do Estado; o Centro de Atendimento ao Turismo, que está na fase de licitação e em processo de documentação na Secretaria de Administração; e o Centro de Tradições da Cultura Caipira, cuja obra foi concluída e a inauguração está prevista para o dia 04/04, às 19h30.
Luiz Claudio comentou sobre a placa "Eu amo Votorantim", localizada sob o portal, mencionando que há um acúmulo de mato e sugeriu a cimentação do local. Wesley respondeu que acionaria a Secretaria de Serviços Públicos para tratar da questão. Katia reforçou a importância de a secretaria analisar essa situação, considerando a impermeabilização do solo.
Wesley prosseguiu com a pauta, discutindo a gestão pública do turismo e a questão administrativa, ressaltando seu impacto na pontuação do MIT, nos trabalhos do COMTUR e no acompanhamento das obras.
Foi elaborado um relatório sobre a gestão pública do turismo, que reflete a realidade da administração turística. Ana Maria comentou que a implantação do Fundo Municipal de Turismo vem sendo trabalhada desde 2023, destacando que o processo é burocrático e demorado.
Wesley informou que o COMTUR já possui uma minuta do projeto de lei para a criação do Fundo Municipal de Turismo e que o protocolo será realizado nos próximos dias na Secretaria de Cultura e Turismo. Ele explicou que, após o protocolo, serão tomadas as providências necessárias, incluindo análise e parecer jurídico, encaminhamento à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito para avaliação e determinação.
David mencionou a problemática enfrentada pelo CONDEMA como um exemplo relevante. Ana Maria sugeriu a elaboração de um requerimento à secretaria solicitando, com urgência, a contratação de um turismólogo. Wesley reforçou que, até outubro de 2024, a Secretaria contava com um turismólogo exclusivo.
Katia enfatizou a importância do trabalho da turismóloga Ana Amélia, ressaltando que a presença desse profissional, juntamente com um estagiário, é fundamental. Ana Maria concordou e destacou o desempenho do estagiário Luiz Renato.
Wesley informou que entregou ao Secretário um relatório sugerindo a criação do cargo de turismólogo por meio de concurso público na reforma administrativa, o que resultaria em uma pontuação dobrada no MIT. Evandro mencionou que está elaborando um plano de trabalho para o departamento de Turismo e que uma das vagas de estágio poderia ser destinada a um estagiário de turismo.
Em relação ao trem turístico, ele comentou que, em conversa com um representante, mas sem grandes avanços.
Katia reiterou a necessidade do cargo de turismólogo, pois o estagiário está em um nível de aprendizado. Evandro respondeu que, no momento, não há cargos disponíveis, pois foram ocupados em outras áreas. Ana Maria reforçou a importância de ter um turismólogo no COMTUR, e todos os presentes concordaram com essa necessidade.
Wesley prosseguiu com a próxima pauta, que abordava o calendário de feiras e eventos. Ele mencionou que, a partir de abril, ocorrerá a WTM, a maior feira de negócios do turismo da América Latina, e que a participação de Votorantim será feita pelo Conselho Regional de Turismo, que inclui Sorocaba, Votorantim, Araçoiaba, Iperó e Salto de Pirapora. Katia comentou que um dos grupos de trabalho do ano anterior elaborou o calendário turístico de Votorantim e solicitou a retomada dessa iniciativa. Wesley, que acompanhou a formação desse grupo no Rancho do Bambu, sugeriu a criação de uma comissão permanente para essa finalidade e propôs que a próxima reunião incluísse a pauta sobre a retomada dos grupos de trabalho e a criação de comissões permanentes.
Na última pauta, foi informado que a pesquisa de demanda do turismo de 2024 está concluída, com finalização prevista para março. A revisão está em andamento e, na próxima semana, o documento estará disponível para leitura geral. Este documento é obrigatório para o MIT, e em abril será necessário iniciar a aquisição da pesquisa de demanda para 2025, a fim de concluir o processo dentro do mesmo ano. Wesley observou que o MIT representa apenas uma parte do turismo na cidade de Votorantim.
Katia indagou se o Parque Cachoeira da Chave foi transferido para a Secretaria de Meio Ambiente ou se continua sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo. Evandro respondeu que, por enquanto, permanece com a Cultura e Turismo, que está em diálogo com a SEMA. Katia sugeriu levar essa questão a uma audiência pública.
Wesley lembrou que a obra da Cachoeira da Chave foi entregue em dezembro e foi realizada com recursos da Secretaria de Regionalização do Estado, sendo possível devido ao potencial turístico e à certificação do MIT. No entanto, ele destacou que apenas a infraestrutura foi prevista, sem um plano de funcionamento definido.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião, estando assim de acordo os participantes, seguiu para publicação.

Votorantim, 25 de março de 2025.
Wesley Rebolo
Secretário Executivo COMTUR Votorantim
Ana Maria Rodrigues
Presidenta do COMTUR Votorantim

EDITAL Nº 019/2025/SECULT
REF: 49ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo

A Presidenta do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim, Ana Maria Rodrigues, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da 49ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **10 de junho de 2025, às 10h**, no Auditório Municipal de Votorantim "Francisco Beranger", localizado na Avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro.
1.As pautas a serem deliberadas são:
- Leitura, considerações e votação sobre proposta do Fundo Municipal de Turismo;
- Discussão para alteração da Lei e regimento interno do Conselho;
- Plano Diretor de Turismo;
- Seminário Nacional do Turismo

2.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 9h às 16h).

Votorantim, 03 de junho de 2025

Atenciosamente,

ANA MARIA RODRIGUES
Presidenta do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim (COMTUR) – 11 de fevereiro de 2025.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2025, às 10h15, no Biblioteca Municipal "João Kruguer", reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim (COMTUR), para a quadragésima sexta reunião ordinária – tendo como pauta: I – Apresentação dos novos membros do poder público; II – Plano Diretor de Turismo; III - FUMTUR; IV – Funcionamento COMTUR; V – Definição do calendário anual de reuniões e evento. Os seguintes Conselheiros participaram da reunião: YANINA EMPERATRIZ PANAIFO ISUIZA; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – IDALGO APARECIDO FRANCO; ANA MARIA RODRIGUES; LUIZ CLAUDIO GOMES DA ROCHA; KATIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA; DANIELE TOMAZ; DENYS ALVARO AMARAL; VIVIAN APARECIDA ROCHA COSTA; DAVI SANTOS GENESI; WESLEY REBOLO RIZZI; SAMANTA HELOISA CARNIATO; TATIANE SANTOS ALMEIDA; ELVIS SANTANA RUIVO; FERNANDO PLOOM; FABIO LUIZ VIEIRA; KEITY KARINE A. RODRIGUES. Como convidado, estiveram presente: ANGELA NAPOLE DOMINGUES.

A quadragésima sexta reunião ordinária iniciou-se com a Sra. Ana Maria, presidente do COMTUR, dando boas-vindas aos presentes e passou a palavra para o Wesley que explicou o motivo do não comparecimento do secretário sendo por questões da agenda de trabalho. Após, cada integrante contribuiu fazendo sua apresentação pessoal e os conselheiros deram boas-vindas aos novos membros.

Conforme comunicado, o Sr. Wesley apresentou informações sobre o Plano Diretor de Turismo (PDT), que, em 2024, obteve resultados que exigem a atualização das metas para sua implementação. Ele mencionou que os dados da pesquisa de demanda turística foram compilados e que o trabalho deve ser concluído até abril. Com relação a revisão do PDT, trouxe a informação da revisão que Durante a foi identificada uma classificação de "baixa execução" em relação aos programas que foram definidos.

A pedido da Presidente, o Conselheiro Wesley apresentou um diagnóstico com base num estudo sobre a gestão pública de turismo no Município de Votorantim, a partir de seu histórico de tratativas para recebimento da certificação de Município de Interesse Turístico – MIT do Governo do estado de São Paulo, bem como da elaboração e execução de seu Plano Diretor de Turismo – PDT, buscando elencar potencialidades, fragilidades e medidas a serem tomadas visando buscar o fortalecimento do Turismo na cidade, com ação do COMTUR em apoio à Administração Municipal.

O estudo, conforme apresentado, teve dois recortes espaciais:
I – Região Metropolitana de Sorocaba (28 municípios);
II – Região Administrativa de Sorocaba (47 municípios).

O conselheiro trouxe no estudo o retrospecto das tratativas para o Município ser certificado como como Município de Interesse Turístico – MIT, que teve em início em 2015 e a cidade foi certificada em 2019, completando em 2025, 06 anos de certificação.

A partir deste ponto, trouxe dados da posição de Votorantim no ranqueamento do Estado, a partir dos dois recortes espaciais estabelecidos e na listagem geral dos 140 MIT do Estado.

Para o recorte especial da Região Metropolitana de Sorocaba – RMS, com seus 28 Municípios, temos 07 com a certificação de Município de Interesse Turístico – MIT, o que corresponde a 25%, e são: Araçoiaba da Serra, Boituva, Cesário Lange, Piedade, São Miguel Arcanjo, Tapiraí e Votorantim.

Este recorte espacial, que utiliza a dimensão da Região Metropolitana de Sorocaba, e que proporciona a presença de municípios limítrofes ou muito próximos, com 25% de MITS demonstra o potencial regional do turismo e podemos inferir que, outros da mesma região também possuam forte potencial turístico, podendo impactar na certificação de Votorantim.

No recorte da Região Administrativa de Sorocaba, com seus 47 Municípios, 09 possuem a certificação de Município de Interesse Turístico – MIT, o que corresponde a 19% e são: Araçoiaba da Serra, Boituva, Cesário Lange, Laranjal Paulista, Piedade, São Miguel Arcanjo, Tapiraí, Tatuí e Votorantim.

O estudo trouxe também dados importantes a serem trabalhados pelo COMTUR e pela Gestão Municipal no fortalecimento do turismo. A análise do ranqueamento de MIT, em qualquer um dos recortes, seja da Região Administrativa de Sorocaba ou da Região Metropolitana de Sorocaba, Votorantim é a última colocada em pontuação

Os dados mostraram que a diferença da pontuação de Votorantim, em relação a outras cidades da região é na ordem de 41% e 43% a menos do que os melhores colocados regionais, e sendo Votorantim o único município da região que está entre os 30 municípios com as notas mais baixas no universo de 140 certificados do MIT. Citando numericamente: Piedade obteve 65 pontos, Apiaí 69 pontos, enquanto Votorantim alcançou apenas 46 pontos.

O conselheiro Wesley frisou que, apesar de ser uma fragilidade, o estudo fornece ótimos dados para que o Comtur em conjunto com a administração Municipal, possam criar ações de fortalecimento, visando melhor pontuação no próximo ranqueamento.

Prosseguindo com os dados do estudo, apresentou dados sobre a execução do Plano Diretor de Turismo, que tem programas classificados como "não executados" ou "com baixa execução". Destacou aqui que o Conselho pode criar grupos de trabalho para explorar cada programa e definir ações alteração da classificação, ressaltando o impacto na pontuação do MIT.

Na sequência apresentou os dados do estudo no que tange à Gestão Pública do Turismo. Nesta parte do estudo os dados apontaram que, com a saída a pedido da turismóloga Ana Amélia, em 01/10/2024, o Município está sem técnico responsável para a gestão do turismo, contanto apenas com técnico administrativo num setor que se divide em 05 áreas.

Neste ponto o estudo frisou que a presença do turismólogo exclusivo impacta diretamente na pontuação na pontuação do Município, assim, Votorantim seguir sem esse assessor técnico é um sério risco a manutenção da pontuação do MIT. Cruzando o estudo com o Plano Diretor de Turismo, na matriz FOFA já apontava este item como uma fragilidade como "Falta de técnico especializado ou gestor exclusivo".

Ainda neste item do estudo acerca da administração pública, os dados apontaram que dos 11 MITs da Região Administrativa de Sorocaba, Votorantim é a única cidade que não possui um departamento de turismo, não possui cargo de diretor de turismo ou outro cargo exclusivo para gestão do turismo e nem conta com cargos de carreira voltamos ao turismo. Para estes dados o estudo ressalta que Votorantim é a maior cidade no universo destes 11 MITs, no qual o turismo na administração pública deve uma estrutura condizente com a importância e relevância regional da cidade.

O estudo foi finalizado com a sugestão de Plano de Ação para ser avaliado pelo COMTUR e Gestão Municipal, divido nas seguintes frentes:

1 - Nomeação de Assessor Técnico (V) com formação e experiência no Turismo para suporte técnico na SECULT e cumprimento de obrigação MIT;
2 - Recomposição da equipe de apoio do Turismo com o programa de estágio;
3 - Revisão da Estrutura Administrativa da Secult com encaminhamento à Câmara Municipal para criação do Departamento de Turismo, subordinado à SECULT;
4 - Revisão da Estrutura Administrativa da Secult com encaminhamento à Câmara Municipal para criação de duas vagas para o cargo concursado de Turismólogo Padrão 16 A – 35h semanais (até 20% de carga em trabalho remoto);
5 - Abertura do Posto de Atendimento do Turismo da Serra de São Francisco;
6 - Implantação de programas de fomento ao turismo em substituição aos não executados no PDT para justificativa de não execução.

Na sequência, o Sr. Fernando Ploom sugeriu a formação de grupos de trabalho específicos para auxiliar na melhoria dos pontos classificados como "baixa execução" e questionou a possibilidade de utilizar a verba do CONDEMA para essas melhorias. Ele também observou que a participação da população nas reuniões do COMTUR é baixa devido à falta de divulgação.

A Sra. Ana Maria enfatizou que sua meta é garantir que Votorantim permaneça no MIT e que o COMTUR a SECULT devem avaliar os dados para construírem em conjunto os planos de ação para fortalecer o turismo e mudar a situação mapeada.

O Sr. Luis Gomes questionou sobre as ações que poderiam somar pontos e evitar a perda do MIT. O Sr. Wesley respondeu que a criação do cargo de Turismólogo poderia dobrar a pontuação de Votorantim, neste item relacionado à gestão pública. O Sr. Ploom sugeriu a trilha do Parque do Matão como uma alternativa para ganhar pontos, destacando seu baixo custo. A Srta. Kátia aproveitou a oportunidade para convidar todos para um evento no dia 22 de fevereiro de 2025, das 14h às 17h, no Parque do Matão, onde será gravado um documentário sobre a história do parque. Ela também comentou sobre a Rota Caipira, que atrai turistas de outros municípios e possui dados sobre a cidade de origem dos visitantes.

A Sra Ana Maria iniciou a próxima pauta sobre o FUMTUR, que se faz necessário pesquisar de outras cidades que funcionam a muito tempo para trazer em texto legislativo para Votorantim.

A srta. Tatiane questionou qual o primeiro foco para Votorantim obter uma pontuação maior e o Wesley respondeu que seria a criação de cargo de turismólogo, porém depende de proposta de reforma administrativa.

Houve a sugestão de visitas nas escolas para divulgar a parte do turismo e o sr. Ploom recordou de um concurso de desenho sobre os pontos turísticos de Votorantim que ganharam cartões postais e que poderia retomar esse tipo de concurso.

Terminadas as pautas, a Sra. Ana Maria, aproveitou para marcar a próxima reunião do COMTUR e sugeriu ao grupo que traga ideias ao grupo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião, estando assim de acordo os participantes, seguiu para publicação.

Votorantim, 11 de fevereiro de 2025.
Wesley Rebolo
Secretário Executivo COMTUR Votorantim
Ana Maria Rodrigues
Presidenta do COMTUR Votorantim

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim.

Aos vinte (20) dias, do mês de maio, de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10h), em reunião presencial, no Auditório Francisco Beranger, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo Votorantim (COMTUR) para a quadragésima oitava (48ª) reunião ordinária, no ano de dois mil e vinte e cinco (2025) – tendo como pauta:
I – Andamento das obras MIT;
II – Fundo Municipal do Turismo;
III - Plano Diretor de Turismo.

Os seguintes Conselheiros participaram da reunião: ANA MARIA RODRIGUES; KATIA REGINA PEREIRA RIBEIRO PUGLIA; DANIELE TOMAZ; VIVIAN APARECIDA ROCHA COSTA; DAVI SANTOS GENESI; WESLEY REBOLO; SAMANTA HELOISA CARNIATO; TATIANE SANTOS ALMEIDA; FABIO LUIZ VIEIRA.

A quadragésima oitava reunião ordinária teve início com o Sr. Wesley cumprimentando os presentes.

Ana Maria iniciou abordando a primeira pauta: o andamento das obras do MIT. Antes de entrar no tema, ela destacou que tem realizado reuniões, sendo uma online e outra presencial, e questionou se esse formato está satisfatório, lembrando que no passado já foi realizada uma votação sobre o assunto. Wesley comentou que as reuniões presenciais funcionam melhor, especialmente em pontos turísticos. Ana Maria sugeriu que as reuniões fossem realizadas a cada dois meses, conforme a prática anterior, e solicitou que essa questão fosse colocada em votação. Wesley reforçou a proposta de que as reuniões sejam presenciais a cada dois meses, pois isso permite a discussão de mais assuntos, e salientou que a proposta deve entrar em pauta da próxima reunião para discussão e votação. Katia sugeriu que as reuniões bimestrais ocorressem em pontos turísticos, enquanto as mensais seriam online, apenas para acertar pautas.

Daniele Tomaz expressou sua preocupação em relação à falta de compromisso com o turismo. Ela mencionou a situação em Sorocaba, destacando o esvaziamento que ocorre quando é necessário aprovar determinadas ações, tornando a obtenção de quórum um desafio. Daniele informou que o SEBRAE está promovendo um grupo denominado "Regionalização Metropolitana de Sorocaba" até 2040, que envolve a parte empresarial de 28 municípios. Ela sugeriu que, em algum momento, seria importante acionar os secretários de turismo para unir forças.

Katia destacou sua presença na reunião de hoje para registrar seu descontentamento em relação à inauguração do Centro de Tradições Caipira, que faz parte da Rota Caipira. Ela não pode estar na cerimônia devido a estar fora da cidade em decorrência de uma viagem, mas pessoas presentes e que assistiram ao vídeo exibido durante a inauguração, sobre a Rota Caipira, estranharam a ausência dos empreendimentos Pesqueiro Cabana da Pesca, Sítio Reino Animal e Sítio no Rancho, uma vez que são pertencentes a Rota Caipira, mas somente o empreendimento Fazenda Santo Antônio foi destacado no vídeo. Ela já havia solicitado este vídeo para assistir e gostaria de saber quem o produziu por entender que ela, Vivian, Kate e Davi, representantes dos empreendimentos e que estão sempre presentes e engajados nas demandas e nas reuniões deste colegiado não foram sequer contatados. A diretora Tatiane também expressou sua insatisfação coma condução do cerimonial, mencionando que nem mesmo a bandeira foi colocada. Diante disto a presidente do COMTUR Ana Maria, que também não pode estar presente na inauguração sugeriu que este assunto e outros que carecem de ser discutidos, sejam feitos em uma reunião mais apropriada, tendo em vista que segundo ela sentiu que o COMTUR foi boicotado nesta cerimonia. Ela também comentou que, sempre que uma nova gestão é iniciada, o grupo COMTUR é recebido pelo Prefeito, mas até o momento não sente que há abertura para diálogo. Katia propôs a criação de um portfólio do COMTUR para ser apresentado ao Prefeito. Assim, a próxima reunião será dedicada a esse tema.

Ana Maria sugeriu que esse tipo de assunto seria mais apropriado para uma reunião separada. Ela comentou que, sempre que uma nova gestão é iniciada, o grupo COMTUR é recebido pelo Prefeito, mas até o momento não sente que há abertura para diálogo. Katia propôs a criação de um portfólio do COMTUR para ser apresentado ao Prefeito. Assim, a próxima reunião será dedicada a esse tema.

Wesley retomou a pauta sobre as obras do MIT, informando que o Centro de Tradições de Cultura Caipira foi finalizado. No entanto, a situação do museu permanece indefinida. Em 2022, quando foi realizada a licitação, a prefeitura optou por desmembrar o projeto em três fases, sendo que a fase 2 não conta com recursos do estado. A secretaria de obras preparou uma solução paliativa para melhorar a fachada do museu, e uma nova licitação aguarda autorização do estado para dar início à obra.

Daniele Tomaz comentou sobre a necessidade de determinados políticos ajudarem a destravar os processos de dotação orçamentária, citando o exemplo de Vitor Lippi, que conseguiu trazer verba para metareciclagem no SENAC.

Wesley comentou não há previsão para a nova liberação de recursos do MIT, e o ranqueamento ainda não foi divulgado. Ele se comprometeu a verificar essas informações durante o evento em São Paulo nos próximos dias.

A próxima pauta abordou o Fundo Municipal de Turismo, que possui uma primeira minuta a ser lida. Foi sugerido que, na próxima reunião, sejam apresentadas considerações para finalizar a proposta, que Ana Maria protocolará junto à Secretaria de Cultura para os devidos encaminhamentos. Katia questionou se a Secretaria enviará o documento para o legislativo ou para o jurídico. Wesley respondeu que será encaminhado ao jurídico da Prefeitura para a emissão de um parecer. Após os devidos apontamentos, o documento seguirá para a Secretaria de Administração, depois para o prefeito, e, uma vez confirmado, será enviado à Câmara Municipal.

Em 2025, o orçamento da cultura destinado ao turismo está previsto em R$ 60.000,00 para ações. O orçamento total da Cultura é estimado em R$5 milhões, dos quais R$ 1 milhão é de recurso federal destinado à Política Nacional Aldir Blanc, R$ 2 milhões para folha de pagamento, aproximadamente R$ 1 milhão costeia a escola de música. O restante será utilizado para cobrir despesas operacionais, como energia, água, luz e telefone, segurança e demais ações. Frisou que o orçamento é previsão de receita, ou seja, ele pode se confirmar ou não no decorrer do ano. Se a arrecadação municipal diminuiu, esse orçamento previsto não se realiza, mas o custo de muitas despesas se mantém, como folha de pagamento. Na proposta do Fundo de Turismo, está a destinação de 2% do recurso da Secretaria para investimento mínimo em ações turísticas, e não impede a Secretaria de realizar outros programas com recursos gerais, incluindo iniciativas no turismo.

Em relação ao Plano Diretor de Turismo (PDT), foi acordado que o assunto seria abordado nas reuniões, incluindo tópicos como calendários de eventos, a estrutura da cidade, guias de turismo e grupos de trabalho. No próximo dia, ocorrerá em São Paulo um evento relacionado ao Cadastro Nacional, que alguns empreendimentos turísticos são obrigados a ter, enquanto outros são convidados a participar. Essa ação pode resultar na formação de um grupo de trabalho do Conselho, que possui autonomia para tal. Boa parte dos integrantes da reunião está vinculada a empreendimentos que podem ser cadastrados, e, a partir disso, o Conselho poderá elaborar uma campanha para disseminar esse material. Quanto mais empreendimentos estiverem cadastrados, mais pontos serão contabilizados no Mapa Brasileiro do Turismo. Katia mencionou que, a partir de outubro, o Sítio Reino Animal contará com um guia de turismo formado pelo Ministério.

Wesley explicou que o Mapa Brasileiro do Turismo classifica os municípios nas categorias A, B, C, D e E, sendo possível a migração entre essas letras. Votorantim mudou de categoria em 2015, quando se iniciaram os trabalhos voltados para o turismo. Em relação ao PDT, o CadasTUR é um aspecto relevante, e ele sugeriu a criação de um grupo para tratar exclusivamente desse tema. Ana Maria enfatizou que muitos votorantinenses desconhecem alguns pontos turísticos. Katia propôs que, como ação do COMTUR, o grupo visitasse a Câmara Municipal para dialogar com todos os vereadores e apresentar um portfólio. Ana Maria reforçou a importância da ideia de Katia, destacando que também seria fundamental visitar os comércios para promover o turismo. Katia questionou se a Rota Caipira poderia ter uma banca para divulgar e vender seus produtos. Tatiane sugeriu que isso poderia ser feito na Feira de Artesanato, permitindo que os participantes se unissem nessa iniciativa. Ana Maria perguntou se seria viável montar um estande do COMTUR, e Tatiane se comprometeu a confirmar essa possibilidade. Wesley lembrou que a única vez em que houve um estande foi na Festa Junina de 2015, quando o museu participou do evento.

Wesley retomou a pauta do Plano Diretor de Turismo (PDT) e do CadasTur. Em 2023, havia 60 (sessenta) empreendimentos cadastrados, e em 2024 esse número ainda precisa ser apurado. Com a formação de grupos, será possível entender como funciona o Cadastur, permitindo a criação de uma campanha e o estabelecimento de metas para aumentar o número de cadastrados. Os tipos de cadastro incluem restaurantes, cafeterias, bares e similares, agências de turismo, guias de turismo, locadoras de veículos e organizadores de eventos. Em Votorantim, há 18 guias de turismo cadastrados, mas sua localização é desconhecida, o que indica que o conselho precisa realizar essa busca.

Wesley comentou sobre os resultados do Plano Diretor de Turismo, que consiste em seis programas com metas e ações a serem executadas em curto, médio e longo prazo. Os programas incluem: fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, valorização dos atrativos turísticos naturais e históricos, infraestrutura turística, marketing da destinação, políticas públicas e legislação, e sensibilização do público interno. No que diz respeito ao marketing e à sensibilização, é importante considerar o imaginário turístico, uma vez que, desde 2015, tem-se trabalhado nessa questão, mas, desde que Votorantim se tornou MIT em 2019, não foram realizadas ações que impactassem o imaginário turístico na mente dos moradores da cidade. Foi sugerido que o PDT fosse discutido no grupo do COMTUR.

Daniele Tomaz comentou sobre a oferta de cursos para guias de turismo, observando que não há interessados devido ao baixo retorno financeiro, e que os empresários não estão dispostos a pagar por profissionais qualificados na área. Ela exemplificou que, nos EUA, desde a época da colonização, o foco tem sido no turismo, e que, após a Primeira Guerra Mundial, as fazendas já estavam preparadas para receber turistas.

Wesley finalizou comentando que aguarda a estabilização das secretarias de outros municípios para retomar o trabalho do Conselho Regional de Turismo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião, estando assim de acordo os participantes, seguiu para publicação.

Votorantim, 20 de maio de 2025.
Wesley Rebolo
Secretário Executivo COMTUR Votorantim
Ana Maria Rodrigues
Presidenta do COMTUR Votorantim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOTORANTIM

EDITAL Nº 002/2025/CMDCA
REF .: ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2024/2026

Votorantim, 06 de junho de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Votorantim-SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°846 de 26 de dezembro de 1990 e em consonância com a Lei Federal n°8069 de 13 de junho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, e devidamente inscritas e certificadas junto a este distinto conselho de direitos para participarem da **ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – BIÊNIO 2024/2026.**

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que compõem este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2024/2026, foi realizada em 18/12/2023, sendo que na oportunidade foram eleitos 5 (cinco) representantes titulares e mais 01 (um) representante suplente, ficando então vagos 04 (quatro) vagas de suplentes, tendo em vista que a Lei Municipal nº 846/1990, que estabelece, *que o conselho deverá ser composto paritariamente por membros do poder público e por membros da sociedade civil.*

Parágrafo Único: o mandato em vigência, se encerra no mês de dezembro de 2025, de modo que uma nova eleição será realizada, para o biênio de 2026/2027.

Art. 2° - Por se tratar de uma eleição complementar, a mesma será realizada no dia **DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2024**, como item prioritário da Pauta da Reunião Ordinária deste colegiado.

DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

Art. 3° - Poderão concorrer à eleição complementar para compor o CMDCA, para biênio 2024/2026, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais do município de Votorantim, devidamente inscritas e regulares junto ao CMDCA, para ocupar as 04 (quatro) vagas de conselheiros suplentes.
§1° - Tendo em vista o processo recente de Registro e Renovação de Certificação, com as regras definidas pela Resolução Nº 002/2025/CMDCA, e a certificação emitida para as entidades e/ou organizações, excepcionalmente não será exigido documentos das entidades.
§2° - As entidades devidamente inscritas e regulares junto a este CMDCA, deverão indicar os seus representantes/candidatos mediante ofício timbrado e assinado pelo representante legal da entidade.
§3° - Serão considerados eleitores/as os membros titulares e suplentes que já ocupam cadeira neste colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017
Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

§4° - As entidades devidamente inscritas poderão indicar um representante, podendo sim, ser o próprio/a candidato/a, para votar e exercer este ato democrático.
Parágrafo Único: Cada representante e/ou candidato/a votante poderá representar uma única entidade.

Art. 4°- Cada eleitor/a terá o direito a votar em 04 (quatro) candidatos/entidades.
Art. 5º - Serão proclamados eleitos aqueles que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente, para ocupar a suplência nesta mesma ordem.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 6°- A posse dos eleitos/as se dará após a apuração, ficando então somente o Ato Administrativo assinado pelo Prefeito Municipal, pendente de publicação para a efetivação, conforme Art. 7º.

Art. 7º - Após o resultado final, assim como o processo de reorganização dos membros do Poder Público deste CMDCA estiver concluído, a composição completa será divulgada no Diário Oficial do Município de Votorantim no prazo de até 15 (quinze) dias após a eleição.

Art. 8°- A função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 9°- Uma nova eleição deverá ser realizada com edital que regulamenta suas regras no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do presente mandato.

Art. 10º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo colegiado deste CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do mesmo.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017
Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – JANEIRO 2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, besta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do mês de janeiro de 2025, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes e demais participantes: Angela Maria Santos de Araújo Albino (IFMC), Camila Vieira Genkawa Silva (SEED), Larissa Costa de Almeida (SECI), Mônica Celina Paschoal (OAB), Sandra Mara de Souza Almeida (LUAR), Suzana de Campos Carroni (Sec.Desporto), Tiago Dias Motta (SECI), Valmir da Silva (Atleta Cidadão), Tarsila A.L. Toti (ADV Viva Legal), Taína M Assis (SECI), Sueli Milan (ADVotocel – Projeto Tigrinho), Robson J.C. Mota (CONDECA).

Tendo em vista que a Srª Mônica (presidente) por questões de saúde não esteve presente na última reunião, ela optou por delegar que o Vice-Presidente o Srº Tiago Dias Motta (Vice-Presidente) do CMDCA conduzisse a presente reunião.

Como primeiro ponto de pauta **Membros do CMDCA** foi informado que já foi enviado o ofício para o Prefeito Municipal solicitando a apreciação para nomeação se necessário de novos membros indicados pelo poder público, haja visto que algumas das secretarias os membros anteriores deixaram suas funções, ficou deliberado que iremos aguardar pós a presente reunião e então levantarmos quais são as secretarias que encontram-se com pendências, para que o CMDCA envie diretamente ao secretário responsável ofício com o pedido. Aproveitando o ponto da pauta a Srª Tarsila, apresentou Ofício da entidade EDV Viva Legal para oficializar a substituição da Srª Carolina, antiga representante da entidade, de modo que lhe foi dado as boas vindas, assim como explicado que então ela passa a ser Conselheira de Direito Titular. A jovem Taína informou que está lotada na SECI e estava no local representando a nova Secretária Srª Leda Diniz da Silva Machado, e que ela teria alguns compromissos anteriormente assumidos, mas que deveria comparecer na reunião para apresentar-se, o que realmente ocorreu, a Srª Leda compareceu na reunião, e colocou-se à disposição deste CMDCA para o que fosse necessário para o seu correto, mas efetivo funcionamento, assim como colocou-se à disposição dos membros para procurar a sua pessoa na SECI se necessário, pediu desculpas, pois tinha compromissos anteriormente agendados e despediu da reunião.

Sobre a **ata da reunião anterior** foi esclarecido que devido as enormes demandas a mesma não tinha sido elaborada, ficando então a sua apreciação para a próxima reunião.

Foi apresentado conforme anexo a Pauta, o **Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA** para o ano de 2025, de modo que ficou deliberado que as reuniões do Projeto Acolher não irão mais ocorrer de forma mensal, mas sim bimestralmente, sendo a primeira reunião dia 11/03 às 09h00, de modo que será realizado o levantamento dos participantes das reuniões anteriores assim como sobre os fluxos anteriormente enviados, para que haja uma melhor efetividade nas reuniões, lembrando que o objetivo do mesmo é fomentar a modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras. Foi sugerido que possamos fazer um convite a entidade Lar Casa Bela, de Sorocaba, para que possa estar em uma das próximas reuniões para uma breve explanação sobre esta modalidade de acolhimento, e os processos de sua implementação, possivelmente após o mês de abril.

Sobre o **Edital de Projetos do FUMCAD** foi informado que o mesmo foi publicado na Edição nº 1426 do dia 24/01/2025 no Diário Oficial de modo que as entidades já podem enviar os seus projetos para análise, foi aproveitado este espaço para a recomposição da Comissão da Análise de Projetos do CMDCA que será composta pelos seguintes membros: Larissa (SECI), Marllus (Sec Desporto), Mônica (OAB) e Tiago (SECI) assim sendo a comissão irá se reunir para que na Reunião Extraordinária agendada para o dia 17/02 possa então emitir o Parecer da Análise dos Projetos para Deliberação deste Colegiado.

O **Edital de Registro e Renovação das Entidades** junto ao CMDCA deverá ser lançado no final do mês de Fevereiro, para que então consiga analisar os documentos até a data limite de 30/04 quando "vence" a Deliberação que prorrogou as certificações; foi feito um fomento para que principalmente as entidade possam já articular com as demais entidades que conhecem e que ainda não possuem registro junto ao CMDCA para que já se programem e o façam, para que possamos cumprir o estabelecido no Artº 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Na próxima reunião deste CMDCA deveremos recompor a Comissão de Registros para dar conta desse desafio.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017
Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Foram entregues os **Certificados Atualizados com a Prorrogação** prevista na Deliberação 01/2024 e 02/2024, com data limite de validade até o dia 30/04/2025.

Sobre o **Projeto Acolher** foi unificado com a pauta acima do Calendário das reuniões, de modo que segue o acima exposto.

Mais uma vez, foi fomentado para que os membros deste CMDCA enviem sugestões, para que possamos construir coletivamente um **Planejamento Estratégico** para este Conselho.

Foi informado que o **Regimento Interno** continua em processo de revisão, tendo em vista as demandas que surgiram ele acabou ficando relegado a 2 plano, haja visto que havia a demanda mais urgente do Edital do FUMCAD.

Comunicado também sobre a mudança da senha para acesso ao drive e e-mail deste Conselho, de modo a dar maior segurança nos **fluxos e na organização interna de funcionamento.** De modo que a Coordenação Executiva a saber: Presidente, Vice-Presidente e Secretária e quem estão em posse da nova senha. Os demais membros poderão ter acesso ao Drive ao fornecerem seus e-mails que para que possamos partilhar o acesso. Neste quesito de organização também foi informado que o facebook e o instagram estão em via de voltar à ativa, na pessoa do Vice-Presidente, que auxiliará nesta demanda.

Finalizando a pauta foi colocado pelos presentes a necessidade de estabelecermos com o Poder Público sobre a infraestrutura para funcionamento não somente do CMDCA como dos demais Conselhos de Direitos, fazendo a incidência para a criação de uma "Casa dos Conselhos" com infraestrutura e RH necessário para apoio dos mesmos ao seu funcionamento. Assim como também foi comentado a necessidade de uma maior proximidade da relação entre CMDCA e Conselho Tutelar, para que possam juntos construir melhorias junto ao SGDCA (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente) de nossa cidade.

Aproveitando a visita o Srº Robson J.C. Mota (CONDECA) aproveitou para se colocar a disposição das entidades, e demais pessoas no que for necessário, para fortalecimento do SGDCA assim como das próprias entidades, relatou ter assumido novamente o mandato como Conselheiro Estadual dos Direitos da Criança junto ao CONDECA, para mandato nos anos de 2025/2026, e reiterou a disponibilidade de apoio a este Conselho Municipal.

Deste modo, e não havendo mais assuntos pendentes, e não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata lavrada após a referida reunião, e apreciada pelos/as conselheiros/as e posteriormente assinada.

Nada mais

Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescentes
CMDCA Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – FEVEREIRO 2025

Às nove horas e dezoito minutos do dia dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, nesta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião ExtraOrdinária do mês de fevereiro de 2025, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes: Tiago Dias Motta (Vice Presidente – SECI), Viviane Virginia Almeida Alves Viana (Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi), Sandra Mara de Souza Almeida (Lugar de Amor e Restauração – LUAR), Larissa Costa de Almeida (Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI), Angela Maria Santos de Araújo Albino (Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC), Marthus Jonathan Leão Amaral (Secretaria de Desporto) assim como os demais interessados: Valmir da Silva (Associação Atleta Cidadão), Sandra R. P. dos Santos (AACV). Apresente reunião extraordinária foi convocada tendo como pauta única a aprovação dos pareceres elaborados pela Comissão de Análise de Projetos dos recursos do FUMCAD.

Assim sendo foram apresentados os pareceres, tendo sido aprovados 06 (seis) projetos, das seguintes entidades: Associação Desportiva Votocel (ADVotocel), Projeto Associação Atleta Cidadão, Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz, Instituto Votorantim Esportes (IVE), Associação Lugar de Amor e Restauração (LUAR) e Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi (Centro Alegria).

Para registro formal da aprovação por este Colegiado foi elaborada a Deliberação Nº 0001/2025, com os dados, valores e todas as informações sobre os projetos aprovados.

Deste modo não havendo mais itens de pauta, e sanado a necessidade de aprovação dos projetos, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e dois minutos, sendo a presente ata lavrada, lida e aprovada. Nada mais

Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescentes
CMDCA Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – FEVEREIRO 2025

Às nove horas e dezoito minutos do dia vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, nesta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do mês de fevereiro de 2025, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes: Mônica Celina Paschoal (Presidente - OAB), Tiago Dias Motta (Vice Presidente – SECI), Viviane Virginia Almeida Alves Viana (Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi), Camila Ayres Saraiva ((Secretaria da Educação – SEED - pendente de indicação), Sandra Mara de Souza Almeida (Lugar de Amor e Restauração – LUAR), Larissa Costa de Almeida (Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI), Angela Maria Santos de Araújo Albino (Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC), assim como os demais interessados: Marcos das Dores Lima (Observatório de Votorantim), Maria da Conceição Mariana (Observatório de Votorantim), Raymundo Rodrigues Pontes Gonçalves (Observatório de Votorantim), Valmir da Silva (Associação Atleta Cidadão), Sandra R. P. dos Santos (AACV), Fabrício Rosa de Paula (Instituto Votorantim de Esportes), Taina Assis (SECI), Karolline Costa Macedo (SECI - Administração dos Conselhos). Abrindo os trabalhos, o Sr. Tiago Dias Motta, Vice-Presidente, que conduziu a presente reunião, seguindo a pauta publicada, informou que: **1) Membros do CMDCA:** A Secretaria da Cidadania e Geração de Renda disponibilizou a funcionária Sra. Karolline Costa Macedo, psicóloga, que auxiliará os Conselhos de forma administrativa e servindo como ponte com a Secretaria para as demandas que se fizerem necessárias. Houve também a apresentação da Sra. Camila Ayres Saraiva, da Secretaria de Educação, que, após a formalização de sua indicação pelo Sr. Prefeito, ocupará o cargo de Conselheira e Tesoureira, representando a Secretaria de Educação. **2) Apresentação da atas anteriores:** Foram lidas as atas dos meses de dezembro/2024 e janeiro/2025, que estando em ordem e não havendo objeção, foram aprovadas, devendo ser publicadas no Jornal do Município. **3) Edital de projetos do FUMCAD:** No dia 17 p.p., os conselheiros, que já haviam sido nomeados para a Comissão de Análise de Projetos, realizaram reunião extraordinária para a conferir a documentação e apontar possíveis ajustes. Também será redigida a MInuta do Termo de Colaboração, que deve estar pronta até o dia 11 de abril p.f.. **4) Edital de renovação e registro de entidades:** foi realizado o levantamento das entidades que estão registradas e as não inscritas, pelo Sr. Tiago, que resultou no total de oito entidades inscritas atualmente. Com relação às entidades não inscritas, foi fomentado e esclarecido sobre a necessidade de inscrição de acordo com o artigo 90 do ECA. Tendo em vista as mudanças no quadro de membros do Conselho, foi necessário nomear novos membros para a Comissão de Registro e Renovação, que são: Tiago Motta (SECI), Camila Ayres (SEED), Larissa Almeida (SECI), Sandra Almeida (LuAr). **5) 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente:** este ano o Estatuto da Criança e Adolescente completará 35 anos de sua criação e seria importante o CMDCA fomentar ações que celebrem a data e que divulguem a lei de proteção. Após breve discussão sobre as possibilidades e formatações, o Sr. Vice-Presidente lançará um formulário para que os Conselheiros opinem sobre a realização desse evento. Foi ajustada a data de 11/07 p.f. para a realização do evento, que deverá ocorrer no Auditório Municipal, cuja reserva deverá ser feita com a maior brevidade possível. A Sra. Karolline verificará junto à SECI a disponibilização de recursos para a realização do referido evento. **6) Assuntos diversos:** não houve novos itens na pauta. Deste modo, e não havendo mais assuntos pendentes, e não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e dois minutos, sendo a presente ata lavrada, lida e aprovada. Nada mais

Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescentes
CMDCA Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – MARÇO 2025

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, nesta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do mês de março de 2025, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes: Mônica Celina Paschoal (Presidente - OAB), Tiago Dias Motta (Vice Presidente – SECI), Viviane Virginia Almeida Alves Viana (Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi), Camila Ayres Saraiva ((Secretaria da Educação – SEED - pendente de indicação), Sandra Mara de Souza Almeida (Lugar de Amor e Restauração – LUAR), Larissa Costa de Almeida (Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI), Angela Maria Santos de Araújo Albino (Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC), assim como os demais interessados: Marcos das Dores Lima (Observatório de Votorantim), Maria da Conceição Mariana (Observatório de Votorantim), Raymundo Rodrigues Pontes Gonçalves (Observatório de Votorantim), Valmir da Silva (Associação Atleta Cidadão), Sandra R. P. dos Santos (AACV), Fabrício Rosa de Paula (Instituto Votorantim de Esportes), Taina Assis (SECI), Karolline Costa Macedo (SECI - Administração dos Conselhos).

Abrindo os trabalhos, a Sra. Presidente Mônica Celina Paschoal agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Tiago Dias Motta, Vice-Presidente, que conduziu a presente reunião, seguindo a pauta publicada e informou que:

1) Membros do CMDCA: Com relação às nomeações sob responsabilidade do Governo, houve mudança da representante titular da Secretaria de Educação, exonerando-se a Sra. Camila Ayres Saraiva e nomeando a Sra. Mayara , que ocupará o cargo de Conselheira e Tesoureira, representando a Secretaria de Educação, mantendo-se a Sra. Camila Genkawa como suplente da referida secretaria. Não houve objeção acerca da nomeação e da integração da Sra. Mayara à Diretoria Executiva do CMDCA,

2) Edital de Projetos do FUMCAD: Tendo sido realizada a reunião extraordinária na data de 17/02/2025, na qual a Comissão de Análise de Projetos apresentou os pareceres, e construiu a Deliberação Nº 0001/2025 (ata e deliberação em anexo). Há previsão de que o pagamento do FUMCAD será realizado no próximo dia 11 de abril, com a assinatura do Termo de Colaboração junto ao Governo.

3) Imposto de Renda (IR) e FUMCAD: Com a abertura do prazo para entrega do Imposto de Renda Pessoa Física, será realizado pelo CMDCA a divulgação por meio das redes sociais, bem como buscará outras formas de divulgação, principalmente no Jornal do Município, durante o período de entrega da declaração do IR. Foram esclarecidas as possibilidades e formas de doação, bem como foi solicitado aos Conselheiros e demais presentes que reforcem a divulgação social.

4) Edital de renovação e registro de entidades: Será apreciado e publicado Edital de Registro de entidades, para que haja a adesão da inscrição de todas as entidades que trabalham com crianças e adolescentes. Inclusive, o poder público, que trabalha com referido público, necessitará apresentar para sua inscrição, no mínimo, o plano de trabalho que executa, nos termos do artigo 90 do ECA. O Sr. Tiago Mota se dispôs a esclarecer quaisquer dúvidas que venham a surgir pelas entidades atuantes do município. Como mencionado na reunião anterior, apenas oito entidades estão inscritas. O CMDCA fará o possível para realizar o levantamento das entidades que trabalham com crianças e adolescentes que não possuem inscrição no CMDCA para notificá-las a regularizar a situação, sob as penas da Lei.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

5) 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Como informado na reunião anterior, este ano o Estatuto da Criança e Adolescente completará 35 anos de sua criação e seria importante o CMDCA fomentar ações que celebrem a data e que divulguem a lei de proteção. Será lançado um formulário para que os Conselheiros opinem sobre a realização desse evento e . Havia sido ajustada a data de 11/07 p.f. para a realização do evento, que deveria ocorrer no Auditório Municipal, mas a reserva não foi possível por causa da reforma do auditório, programada para ocorrer em julho próximo.

6) Assuntos diversos:

não houve novos itens na pauta. Deste modo, e não havendo mais assuntos pendentes, e não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta e dois minutos, sendo a presente ata lavrada, lida e aprovada. Nada mais

Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescentes
CMDCA Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA – 31 DE ABRIL 2025

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, nesta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião Ordinária do mês de abril de 2025, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes: Tiago Dias Motta (Vice Presidente – SECI), Viviane Virginia Almeida Alves Viana (Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi), Sandra Mara de Souza Almeida (Lugar de Amor e Restauração – LUAR), Larissa Costa de Almeida (Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI), Angela Maria Santos de Araújo Albino (Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC), assim como os demais interessados: Jefte P. Lima (sociedade civil - ACADI) , Isabelle Fernandes (Casa de Belém), Sandra Pinesso Cianfani, (Sociedade Civil),Mariana Lara de Sales (Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC) ,Ronaldo Marcos das Dores Lima (Associação Horizontes), Maria da Conceição Mariana (Observatório de Votorantim), Valmir da Silva (Associação Atleta Cidadão), Sandra R. P. dos Santos (AACV), Fabrício Rosa de Paula (Instituto Votorantim de Esportes) e Conselheiros Tutelares, Sérgio Cruz, Enilde Ap. Pedroso Soares, Ivoneide Feliciano do Nascimento, Alessandra Bonassoli Martins.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Vice -Presidente Tiago Dias Motta agradeceu a presença de todos que conduziu a presente reunião, seguindo a pauta publicada e informou que:

1) Membros do CMDCA: Foi realizado apresentação de todos os presentes e em continuidade ficou acordado tempo estipulado para duração das reuniões, que seriam das 9 às 11 horas, salvo exceções às 11:30h. Não havendo nenhuma objeção, aprovado. Foi exposto pelo vice-presidente o processo referente a 04 (quatro) vagas de suplentes representantes das sociedade civil deste Conselho que estão em aberto. De modo que o colegiado deliberou pela realização de um Processo de Eleição Complementar, o Edital "simplificado" será apresentado na próxima reunião.

2) Edital de Projetos do FUMCAD: Foi aberto aos presentes que fizessem uma avaliação do evento realizado no Aquário Cultura para assinatura dos termos de Colaboração, que ocorreu na data de 15 de abril,que contou com a presença do Prefeito Weber Maganhato. As avaliações foram todas positivas, salientando sobre a necessidade de "mostrar" o trabalho deste CMDCA, assim como das entidades. Foi esclarecidos as dúvidas referente aos Termos de Colaboração assinados

3) Imposto de Renda (IR) e FUMCAD: Foi solicitado a intensificação da Campanha de doações ao FUMCAD dos recursos provenientes das destinações via Imposto de Renda Pessoa Física. Haverá uma intensificação da divulgação pelo CMDCA por meio das redes sociais, Foram esclarecidas as possibilidades e formas de doação, bem como foi solicitado aos Conselheiros e demais presentes que reforcem a divulgação social.
Foi esclarecidos as dúvidas referente aos Termos de Colaboração assinados

4) Edital de renovação e registro de entidades: Como andamento aos procedimentos previstos no Edital de Registro e Renovação das Entidades, foi esclarecido que às visitas que eram realizadas pelo CMDC às entidades se inscrevem e/ou buscam renovação dos registros; que conforme disposto na Lei 8.069 parágrafo 3º que estas visitas devem ser realizadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público (MP) e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) Vara da infância de Votorantim, que devem emitir um atestado acerca das referidas entidades.
De modo que os Planos de Trabalho entregues serão enviados aos respectivos órgãos, com prazo inicial de 60 (sessenta), prorrogável por mais 30 (trinta) dias, solicitando a emissão dos atestados. E como forma de as entidades não saírem prejudicadas, neste processo, haja visto que as certificações atuais vencem na data desta reunião, foram

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

entregues um Certificado Provisório, de modo que para a emissão do Certificado Definitivo, além dos atestados acima elencados, as entidades devem apresentar e regularizar os documentos faltantes.
Foram emitidos atestados para as seguintes entidades: Associação dos Deficientes de Votorantim - ADV Viva Legal (2025RVI_CMDCA0001), Associação Desportiva Votocel - ADVotocel "Tigrinho" (2025RVI_CMDCA0002), APAE Votorantim (2025RVI_CMDCA0003), Associação Atleta Cidadão (2025RVI_CMDCA0004), Casa de Belém (2025RVI_CMDCA0005), Clube da Família (2025RVI_CMDCA0006), Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz - IFMC (2025RVI_CMDCA0007), Instituto Votorantim Esportes (2025RVI_CMDCA0008), Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR (2025RVI_CMDCA0009), Centro Comunitário Padre Luis Scrosoppi - Centro Alegria (2025RVI_CMDCA0010) e Instituto Gold - Geração de Ouro (2025RII_CMDCA0011), totalizando então 11 (onze) entidades com certificado regular junto a este CMDCA.
Solicitado aos membros do CMDCA que se possível realizarmos o levantamento das entidades que trabalham com crianças e adolescentes na cidade e que não possuem inscrição no CMDCA para notificá-las a regularizar a situação, sob as penas da Lei.

5) Comunicado IFMC/Casa do Adoelscente: Após a leitura do documento enviado à este Conselho referente à lotação do SAICA foi passada a palavra para a representante da OSC, Srª Angela Albino, coordenadora da Casa do Adolescente, que expôs sobre a situação de limites de vagas, conforme disposto em Termo de Colaboração celebrado com Prefeitura Municipal deste município, bem comos as normativas e leis que regem a questão de acolhimento institucional. No que também foi exposto pela Casa de Belém, que também se encontra em sua capacidade máxima. Neste momento também foi exposto as necessidades e dificuldades referente ao Conselho Tutelar, bem como a precariedade de seu estabelecimento. Ressaltamos que todas estas reivindicações já estão devidamente documentadas e ficou acordado que este Conselho deverá agendar reunião com a Secretaria de Cidadania e Renda, Ministério Público e Conselho Tutelar. Assim, foi solicitado que as casas de acolhimento atualizassem seus números de crianças e adolescentes atendidos em sua totalidade.

6) Assuntos diversos:
Devido à extensão da discussão das pautas acima supracitadas, não foi possível dar sequência às demais pautas estabelecidas, no que ficou acordado que serão discutidas em Reunião Extraordinária no dia 12/05/2025 às 9h neste mesmo local. Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às 11:30h (onze horas e trinta minutos), conforme estabelecido em reunião, sendo a presente ata lavrada, lida e aprovada. Nada mais

Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescentes
CMDCA Votorantim/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 12 DE MAIO 2025

Às nove horas e quinze minutos do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Avenida Vereador Newton Vieira, nº 291, CEP: 18110-013, bairro Centro, nesta cidade de Votorantim/SP, foi realizada a Reunião ExtraOrdinária, tendo em vista a necessidade de darmos conta da pauta faltante referente a reunião do mês de abril de 2025, e estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as titulares e suplentes: Angela Maria Santos de Araújo Albino (Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz – IFMC), Larissa Costa de Almeida (SECI - Suplente), Mônica Celina Paschoal (OAB - Presidente CMDCA), Sandra Mara de Souza Almeida (Lugar de Amor e Restauração – LUAR), Sueli Mimo (SESA - Titular), Tiago Dias Motta (SECI - Titular - Vice Presidente CMDCA) e Viviane Virginia Almeida Alves Viana (Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi); assim como os demais interessados: Ana Cristina Barbosa (CEFAS), Fabrício Rosa de Paula (Instituto Votorantim de Esportes - IVE), Valmir da Silva (Associação Atleta Cidadão), Walter Almeida B (assessor Vereador Rodrigo Kriguer), Ronaldo Marcos das Dores Lima (Associação Horizontes), Sandra R. P. dos Santos (Associação Atleta Cidadão) e Rodrigo de Melo Kriguer (Vereador).

Tendo em vista que a presente reunião foi convocada para continuidade da pauta da reunião ordinária de abril, realizada no dia 28/04/25, foi feito inicialmente uma breve retomada dos pontos já contemplados naquela reunião pelo Sr. Vice -Presidente Tiago Dias Motta, que agradeceu a presença de todos dando início a reunião:

1) Membros do CMDCA: Lembrando que o horário das reuniões ficou acordado 1ª chamada às 09h00, 2ª chamada às 09h15, o término das reuniões estipulado para as 11h00, com teto máximo em excessões às 11h30. Será lançado um Edital de Eleição "Complementar" para as 04 (quatro) vagas de suplentes representantes das sociedade civil deste Conselho que estão em aberto.

2) Projetos do FUMCAD: As tratativas para os recebimentos de recursos estão em andamento, sem maiores novidades.

3) Imposto de Renda (IR) e FUMCAD: Relembrado que se faz necessário uma intensificação da Campanha de destinações ao FUMCAD via IR. Solicitado ao Vereador Rodrigo, presente que mobilize também os demais vereadores e a Câmara Municipal sobre o tema.

4) Edital de renovação e registro de entidades: Foi lembrado que as seguintes entidades obtiveram a Certificação/Renovação, são elas: Associação dos Deficientes de Votorantim - ADV Viva Legal (2025RVI_CMDCA0001), Associação Desportiva Votocel - ADVotocel "Tigrinho" (2025RVI_CMDCA0002), APAE Votorantim (2025RVI_CMDCA0003), Associação Atleta Cidadão (2025RVI_CMDCA0004), Casa de Belém (2025RVI_CMDCA0005), Clube da Família (2025RVI_CMDCA0006), Instituto Filhos Misericordiosos da Cruz - IFMC (2025RVI_CMDCA0007), Instituto Votorantim Esportes (2025RVI_CMDCA0008), Associação Lugar de Amor e Restauração - LUAR (2025RVI_CMDCA0009), Centro Comunitário Padre Luis Scrosoppi - Centro Alegria (2025RVI_CMDCA0010) e Instituto Gold - Geração de Ouro (2025RII_CMDCA0011), totalizando então 11 (onze) entidades com certificado regular junto a este CMDCA. Novamente lembrado aos membros do CMDCA sobre a orientação e incidência junto as demais entidades para regularizarem sua situação perante este conselho. Lembrando que as inscrições podem ser feitas a qualquer tempo, principalmente daquelas entidades que não possuem registro junto a este CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – Votorantim/SP
Criado pela Lei nº 846 de 26 de dezembro 1990 e atualizado pela Lei nº 1838 de 18 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

5) Comunicado IFMC/Casa do Adolescente: Aguardando a reunião que ficou a cargo do Conselho Tutelar agendar, com a Secretaria de Cidadania e Renda e Secretaria de Administração, Ministério Público e CMDCA. De modo que a incidência junto a SECI para a resolutividade da problemática da falta em vaga nos SAICAs, foi realizada pelo Vice Presidente junto a Srª Leda, secretaria da SECI.

6) 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): foi informado que não houve muitas sugestões feitas no forms que foi enviado aos conselheiros/as de direitos, mas que trata-se de uma unanimidade que o evento deverá focar em capacitação, tanto para o Conselho Tutelar (CT) como para todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) da cidade. De modo que o Vice ficou de verificar com a SECI como efetivar essa demanda.

7) Demandas CMDCA e MP: foi explicado quais são as demandas "pendentes" do CMDCA junto ao Ministério Público, de modo que são elas: um PPA (Procedimento Administrativo de Acompanhamento) relativo a busca ativa escolar, e demais providências para minimizar os prejuízos advindos da COVID19; um PAA sobre Políticas para a Primeira Infância; um Inquérito Civil sobre infraestrutura e demais demandas do Conselho Tutelar, e por último, outro PAA, sobre o Projeto Acolher do MPSP, que busca fomentar a modalidade de acolhimento familiar. Esclarecido os pontos de cada demanda, o que leva como a estratégia pensada e proposta pelo Vice Presidente, que será explicitada na próxima pauta.

8) Escuta Especializada/Projeto Acolher: foi distribuído aos presente uma folha que pequenas "anotações" acerca da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto Nº 9.603/18, de modo que está previsto no Art 9º, inciso I do referido decreto: *"instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência"* de modo que guardada as devidas proporções e devido as inúmeras problemáticas existentes para fomentar o Projeto Acolher, que vem desde o ano de 2022 até a presente data. O Srº Tiago sugere como estratégia a implementação do referido comitê, como uma espaço mais amplo para debate e construção de fluxos, procedimentos, políticas relacionadas às crianças, aos adolescentes e aos jovens na cidade de Votorantim/SP. De modo que com isto, e com base em um planejamento estratégico, este CMDCA conseguirá dar contas das demandas existentes, além de ampliar o espaço de participação, e fomentar este comitê como um espaço de articulação, organização, debate, capacitação e integração com todos os agentes componentes do SGDCA da cidade. A Srª Mônica fez um relato sobre os problemas enfrentados desde o início do projeto Acolher até a presente data, e suscitou a dúvida se tal comitê daria conta do objeto principal do projeto acolher, de modo aos conselheiros foi apresentado como uma estratégia, e que vale a tentativa neste "novo" modelo de organização, para além do CMDCA. Com no mínimo 1 (uma) reunião mensal, e agregando interessados e os atores integrantes do SGDCA. O que foi aprovado pelo colegiado, de modo que os demais desdobramentos, serão devidamente debatidos nas próximas reuniões deste CMDCA.

Assuntos diversos:
Não houve a inclusão de novas pautas, e lembrando aos presentes da próxima reunião ordinária, a ocorrer no dia 26/05/25, a reunião foi encerrada às 11h15h, sendo a presente ata lavrada, lida e aprovada. Nada mais

Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescentes
CMDCA Votorantim/SP

REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º - Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto nº 7.920 de 14 de maio de 2025.
Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II
Da Realização e Organização

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 16 de Junho de 2025, nas dependências da FATEC (Faculdade de Tecnologia de São Paulo) sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 279, Protestantes-Votorantim/SP.
Parágrafo Único: A presidência da referida Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa ou, na sua ausência ou impedimento legal, pelo seu vice ou pela secretária municipal da Secretária de Cidadania e Geração de Renda.

CAPÍTULO III
Do Temário

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "***ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO***" que será divido nos seguintes eixos:
I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV
Das Inscrições Prévias e Do Credenciamento

Art. 4º - O credenciamento para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedido de inscrição prévia e poderá ocorrer no dia 16 de junho de 2025, caso não tenha superado o limite de vagas. O preenchimento das inscrições prévias serão disponibilizados através do preenchimento do formulário de inscrições, em tempo hábil, no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduDWh0ciXoJHPBVZFR16kMqesvb7vTNtXupg9VImOu0gvHgQ/viewform?usp=sharing&ouid=116425154708941222343.
Art. 5º - O credenciamento dos(as) delegados(as), para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previamente inscritos(as) no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduDWh0ciXoJHPBVZFR16kMqesvb7vTNtXupg9VImOu0gvHgQ/viewform?usp=sharing&ouid=116425154708941222343, ou presencialmente conforme disponibilidade de vagas, no dia 16 de junho de 2025, a partir das 8h, no Balcão de Credenciamento.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte programação, podendo haver alterações no decorrer do trabalho, sem suprimir o cronograma abaixo:
I) Inscrição e Credenciamento/Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, sob a coordenação da autoridade referida no art. 2º deste Regimento Interno, no dia 16 de junho, com a presença dos(as) delegados(as).
II) Leitura e Aprovação do Regimento Interno - ocorrerá logo em seguida ao término da Abertura Oficial.
III) Palestra Magna - versará sobre o tema central da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação", com palestrante a ser definido(a) pela Comissão Organizadora;
IV) Grupos de Trabalho por eixo, tendo como objetivo de debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser enviado para a Conferência Estadual;

V) Plenária Final, com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito municipal; e
VI) Cerimônia de Encerramento - é uma sessão celebratória e de encerramento da Conferência.

CAPÍTULO VI
Dos Grupos de Trabalho (GT's)

Art. 7º - Os Grupos de Trabalho (GT's) serão organizados a partir dos cinco eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.
Parágrafo Único: Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.
Art. 8º - Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho (GT's) serão realizados simultaneamente.
Parágrafo Único: A inscrição para participar dos GT's será feita no ato da inscrição respeitando o número de vagas limite de até vinte participantes por sala.
Art. 9 - Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com uma Mesa Coordenadora com a seguinte composição:
a) um(a) coordenador(a) titular, indicado pela Comissão Organizadora, que terá como função, organizar as discussões e a participação dos(as) delegados(as);
b) um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, responsável por registrar as conclusões dos grupos temáticos em sistema próprio de relatoria, apresentar a sistematização à Comissão de Relatoria e contribuir para a organização das propostas dos demais grupos para deliberação na Plenária Final.

CAPÍTULO VII
Da Plenária Final

Art. 10 - A Plenária final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, com o objetivo de aprovar ou rejeitar as propostas dos Grupos de Trabalho, as moções de âmbito municipal.
Art. 11 - A Plenária, será presidida pela autoridade conforme estabelecido no art. 2º deste Regimento.
Parágrafo Único: Na Plenária final, somente serão discutidas e aprovadas propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho.
Art. 12 - A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas da seguinte forma:
I - será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques.
II - Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do crachá à organização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.
Art. 13 - Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma:
I - caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
II - ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta.
III - após a defesa da proposta, serão conferidos 2 (dois) minutos para um(a) delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção da proposta.
IV - será garantida apenas uma defesa e uma de manutenção da proposta;
V - a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.
Art. 14 – A Plenária Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.
Art. 15 – A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final assegurará aos delegados(as) o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos deste Regimento.
Art. 16 – Instalado o processo de votação, serão vedadas intervenções de qualquer natureza.
Art. 17 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o(a) coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o percentual de aprovação previsto neste Regimento.

CAPÍTULO VIII
Das Moções

Art. 18 - As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal, deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de Relatoria, até finalizar as atividades dos grupos de trabalho, antes da plenária final.

I - o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
II – os(as) destinatários(as) da moção;
III - o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
IV - a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.
Parágrafo Único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.
Art. 19 - Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento realizado até o credenciamento das inscrições.
Art. 20 - A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.
Art. 21 - Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.
Art. 22 - Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.
Art. 23 - O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:
I - As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa para serem votadas
II - As moções serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos(as) delegados(as) presentes).
Art. 24 - Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Serão conferidos certificados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a todos(as) os(as) participantes que solicitarem.
Art. 26 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim
Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15
PORTARIA 457
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
Resolve,
Conceder **Pensão por Morte**, aos dependentes **Elias Donizeti de Arruda**, CPF 160.***.***-51; **Kauê Moraes de Arruda** CPF 592.***.***-16 e **Julia Moraes de Arruda** CPF 445***.***-66, do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a) *Laudiceia de Moraes de Arruda***, CPF 129.***.***-08, falecido (a) em 07/04/2025 conforme processo **nº 104/2025**, equivalente a 100% dos proventos, rateada em partes iguais, a partir de **07/04/2025**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votorantim, 02 de junho de 2025
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim
Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15
PORTARIA 458
ALESSANDRA SILVINA APARECIDA DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
Resolve,
Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **Maria Miralda dos Santos**, CPF 071.***.***-39, do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a) *Alvarino Vieira dos Santos*,** CPF 020.***.***-01, falecido em 03/05/2025 conforme processo **nº 111/2025**, equivalente a 100% dos proventos, a partir de **03/05/2025**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votorantim, 02 de junho de 2025
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim
Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15
PORTARIA 459
ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
Resolve,
Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **Ana Maria Fraiolli Beranger**, CPF 273.***.***-59, do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a) Carlos Alberto Beranger,** CPF 248.***.***-91, falecido em 26/04/2025 conforme processo **nº 116/2025**, equivalente a 100% dos proventos, a partir de **26/04/2025**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votorantim, 02 de junho de 2025
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente



SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS
DEFERIDO: Assistente Social – Prefeitura Municipal de Piedade. Assistente Social – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
ANDRÉ LUIS OSÓRIO BENTO	46.***.***-x

Votorantim, 03 de junho de 2025
Sérgio Bressan Marques
Presidente
Membros: Jessica Aline Oliveira Dias da Silva e Alan Francisco Almeida

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Publicação nº. 007/2025
SESP / SEFIS
NOTIFICAÇÃO N°: 1177/2025
INFRATOR: R. A. P. M.
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 025880000403001100
LOCAL DA INFRAÇÃO: Lote: **GL 3A,** Quadra: **GLB**, situado à Rua: **Antonio Dias Batista**, S/N, Bairro: **Protestantes - Votorantim**- SP
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "Mudou-se de endereço"

NOTIFICAÇÃO N°: 1144/2025
INFRATOR: S. H. A. D. B. L
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 141248610240000030
LOCAL DA INFRAÇÃO: Lote: **10,** Quadra: **F**, situado à Rua: **Lazara Maria da Conceição**, S/N, Bairro: **Residencial Monte Verde - Votorantim**- SP
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: "Mudou-se de endereço"

Infringindo a Lei de Posturas 1903/06, como dispõe os Artigos mencionados abaixo:
[X] Abre-se o prazo de **20** (vinte) dias para fazer a **limpeza do terreno**, mantendo-a isenta de mato, detrito, entulho, lixo ou qualquer outro material nocivo à saúde pública, conforme Art. 49 e sujeito ao Art. 57.
Obs.: O inteiro teor da notificação está disponível na SESP – Secretaria de Serviços Públicos, Setor de Fiscalização de Posturas à Av. Moacir Oséias Guitti, 51 – Fundos, Bairro: Jardim Paraíso, Votorantim – SP, contatos: telefone (15) 3353-8645 ou e-mail sesp.fiscalizacao@votorantim.sp.gov.br
Vagner Cristiano Pires Amaro
Fiscal de Posturas
SEFIS / SESP

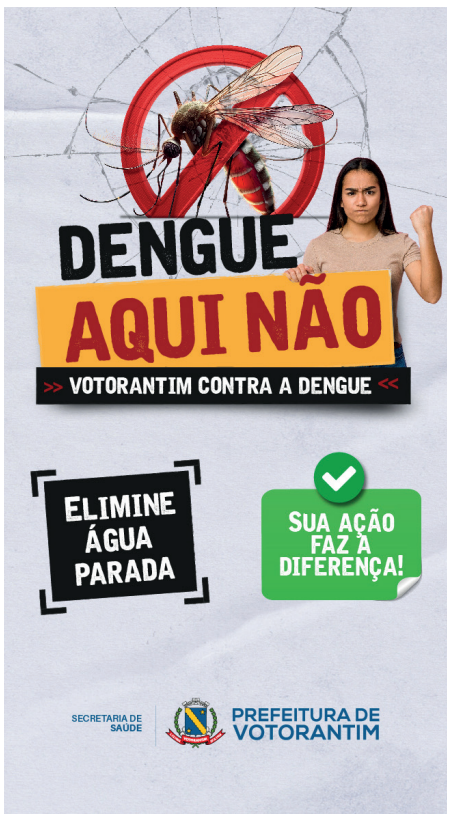

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 045/2025.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para execução de Concursos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão Especial de Planejamento e Execução de Concursos para preenchimento de cargos na Câmara Municipal de Votorantim.

Art. 2º Os membros que farão da parte da Comissão, sob a Presidência do primeiro, são os seguintes:

I – Sr. Divaldo Ferreira, CPF nº ***.090.548-**, ocupante do cargo público efetivo de Analista Administrativo;

II – Sr. Uziel Marcos Ponciano, CPF nº ***.976.328-**, ocupante do cargo público efetivo de Analista Legislativo;

III – Sr. Gustavo Augusto de Souza, CPF nº ***. 199.238-**, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Analista Legislativo;

IV – Sra. Gilmara Navega Pozatti, CPF nº ***. 743.238-**, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Procurador Jurídico;

V – Sra. Karla Giovana de Oliveira Cardoso, CPF nº ***. 443.878-**, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Relações Públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº23/14 de 26 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 05 de junho de 2025.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Câmara Municipal De Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	804.507,72	862.537,23	1.031.072,31	833.121,13	785.045,27	773.158,53	809.084,60	1.408.272,71	809.241,44	794.927,02	913.357,84	896.238,67	10.720.574,57	0,00
Pessoal Ativo	732.701,07	790.730,58	959.265,66	761.314,48	712.115,94	701.351,88	737.287,95	1.334.220,70	735.189,43	767.723,52	793.580,10	816.726,93	9.842.210,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	613.743,79	672.546,14	843.130,86	639.247,72	596.733,00	587.347,30	619.091,26	1.122.918,28	618.247,92	639.809,10	658.015,39	691.029,28	8.301.860,04	0,00
Obrigações Patronais	118.957,28	118.184,44	116.134,80	122.066,76	115.382,94	114.004,58	118.196,69	211.302,42	116.941,51	127.914,42	135.564,71	125.699,65	1.540.350,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	71.806,65	71.806,65	71.806,65	71.806,65	72.929,33	71.806,65	71.806,65	74.052,01	74.052,01	27.203,50	119.777,84	79.509,74	878.384,33	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	804.507,72	862.537,23	1.031.072,31	833.121,13	785.045,27	773.158,53	809.084,60	1.408.272,71	809.241,44	794.927,02	913.357,84	896.238,67	10.720.574,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	584.814.511,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	584.814.511,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.720.574,57	1,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.088.870,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.334.427,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.579.983,59	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Câmara Municipal De Votorantim - Emissão: 02/06/2025, às 12:47:54.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Rodrigo de Melo Kriguer (Rodrigo Kriguer) Presidente

Valdemir de Assis Vieira Contador - CRC 1SP 129463/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM Silvia Ap. Alesi Assessor de Controle Interno

Grupo Assessor® 02/06/2025 12:49:57 Usuário: Vinicius Afonso de Carvalho Versão: Página 1 de 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 07/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se presencialmente na sala de reunião da Entidade ADV (Associação dos Deficientes de Votorantim) os conselheiros do CMAS: Aline Fama Stefani, Priscila Pisani dos Santos, Mariana Lara de Sales, Viviane Virginia de Almeida Alves Viana, Larissa Costa de Almeida, Silvia Janaína Moral, Alessandra da Silva Medeiros, Jaqueline Santos de Oliveira, Marcos das Dores Lima, Jessica Grazielli Rosa, Cristiane Bliumen Nogueira Breda, Elizabete de Oliveira Caetano. Convidados e visitantes, Euclides Freire Júnior, Ângela Albino, Maria Cristina A. Zumkeller, Marina Matioli Vargas Pereira, Maria da Conceição Mariana Silva. A Reunião ocorreu de forma híbrida, com as conselheiras Ana Cristina Barbosa e Sandra Regina da Conceição Ferrer Vaz participando de forma remota. A reunião foi presidida por Marcos das Dores Lima, presidente deste Conselho, com a seguinte pauta: **1) Deliberação do 1º Inscrição das organizações NAEP e Clube da Família; 2) Análise e deliberação PMAS (Plano Municipal da Assistência Social); 3) 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Votorantim: definição da programação e distribuição de tarefas; 4) Informes diversos.** A princípio, o presidente abriu a reunião e passou a palavra para a 1ª secretária, Cristiane Bliumen Nogueira Breda, que leu a ATA da reunião anterior. Esta teve as seguintes correções: Plano Plurianual 2026-2029 (onde se lia: 2026-2030); mandato complementar à eleição anterior, realizada em 16/12/2024 (onde se lia: 16/12/2025); data pré-definida (Conferência) para 23 de junho terá que ser alterada (onde se lia: terá q ser alterada). Em seguida, Priscila explanou sobre a visita técnica realizada no Clube da Família, pela Comissão de Inscrição, destacando que o espaço físico encontra-se satisfatório. Na visita anterior, a Comissão havia apontado a necessidade de realizar adequações no Plano de Trabalho e no espaço físico. No entanto, o Plano de Trabalho foi devidamente alterado para sanar os problemas identificados. Atualmente, a entidade conta com uma Educadora Social e oferece oficinas. Pela manhã, não havia crianças no local, mas, no período da tarde, foram encaminhadas fotos das crianças utilizando o espaço, enviadas pela Assistente Social. As incrições estão em andamento, e foi constatado um efetivo fortalecimento de vínculos, visto que a entidade conseguiu se adequar às exigências e está funcionando conforme seus propósitos. Observou-se também que eles contam com uma boa estrutura de atendimento, dentro das possibilidades. Dessa forma, a Inscrição do Clube foi aprovada por unanimidade, ficando registrada sob o número 32. Depois, foi a vez da NAEP, sobre a qual conselheira Priscila, integrante da Comissão de inscrição deste Conselho, fez suas considerações. Informou que a organização realizou a troca completa de sua equipe de trabalho. Ressaltou que o espaço localizado na Vila Garcia é reduzido, sendo sugerida a possibilidade de acrescentar mais uma ou duas salas. Durante a visita, os Educadores e a Equipe Técnica apresentaram o espaço. A profissional mencionou que não conseguiu visitar a unidade de Itapeva, unidade visitada anteriormente. Ainda assim, concluiu-se que o trabalho está sendo realizado de forma adequada, sendo estabelecido que novas visitas serão realizadas nos prazos 60 e 90 dias. Dessa forma, por votação unânime, a inscrição da NAEP foi aprovada, ficando registrada sob o número 28. O presidente parabenizou as entidades pela conquista da Inscrição. Então, a Sra. Silvia mencionou que a NAEP está realizando as devidas correções e que tudo estará ajustado até setembro de 2025. No entanto, demonstrou preocupação em relação ao prazo do instrumental de visita, que está previsto para 60 dias. Diante disso, Aline esclareceu que o conselho retornará também após 90 dias e que a Secretaria de Cidadania já está ciente das adequações necessárias e prazos. Na sequência, Silvia questionou se o conselho dispõe de instrumental padronizado de visita às organizações. Diante da negativa, Presidente Marcos

questionou se a conselheira possui modelo e esta se comprometeu a disponibilizá-lo. Ademais, Silvia manifestou preocupação quanto à falta de benefícios no Município. Aline comentou sobre o Auxílio aos Gêmeos, no valor de R$ 75,00 por criança, valor considerado muito abaixo do ideal e sobre a necessidade de promulgação da Lei de Benefícios Eventuais em Votorantim, inexistente hoje e fato que impede o recebimento de recursos estaduais e federais para este fim. Jaqueline questionou se no Município existe auxílio funeral, e Aline confirmou que sim. Além disso, destacou-se que existem projetos que estão há dez anos sem andamento, em razão de diversas dificuldades. Foi apontada ainda a dificuldade na distribuição das demandas para as pastas competentes, além de pedidos de urgência do CRAS e da necessidade da implantação da vigilância, para o efetivo mapeamento das demandas da assistência social no município. Diante disso, informou-se que dois funcionários estão em treinamento para atender e implantar a vigilância no próximo semestre. Na sequência, Aline trouxe à pauta um equívoco identificado na Prestação de Contas de verbas Estaduais, aprovada por este conselho em fevereiro de 2025. Após a devida correção, foram destacados os saldos disponíveis em 31/12/2024, que deverão ser reprogramados da seguinte forma: Proteção Social Básica com R$ 53.881,40; Proteção Social Especial de Média Complexidade com R$ 185.441,95; e Proteção Social Especial de Alta Complexidade com R$ 61.738,18. Por outro lado, a Sra. Silvia demonstrou indignação em relação aos valores que precisaram ser devolvidos. Por fim, foi realizada a votação para a Aprovação das Contas, sendo a decisão unânime entre os presentes e que será realizada no sistema do PMAS pelo presidente. O presidente reforçou a importância de manter um acompanhamento rigoroso do caixa, a fim de evitar situações como a que ocorreu em 2024, quando faltaram recursos por falta de controle adequado. Nesse sentido, Silvia destacou a falta de reajuste das parcerias estabelecidas entre organizações da sociedade civil e Secretaria de cidadania, ainda que seja para acompanhar a inflação anual. Além disso, Silva destacou a necessidade de respeitar as decisões desse nobre Conselho. Portanto, Aline respondeu que esta gestão verbalizou o compromisso de não devolver recursos pela efetiva utilização de todos os valores disponíveis, sem a necessidade de novas reprogramações ou devoluções. Logo, iniciou-se a discussão sobre a Conferência que ocorrerá no dia 26 de junho, no Teatro, e no dia 27 de junho, no Espaço Aquário de Votorantim. Informou-se que será necessária uma inscrição prévia por meio de um formulário no Google Forms, sendo que, no dia do evento, haverá a complementação dessa inscrição com o apoio da equipe do Conselho. Foi reforçado que, de forma alguma, esse material poderá se perder ou ser levado pelos participantes. A Assistente Social ressaltou, ainda, que o CNAS sugere que seja comprovado no ato da inscrição o vinculo com a assistência social, o que é uma de suas grandes preocupações. O grupo de conselheiros entendeu que tal medida dificultará a participação dos munícipes e que a verificação poderá ser realizada posteriormente. Aline destacou a necessidade de organizar os grupos de trabalho, que ficarão responsáveis pela elaboração do regimento interno e pela preparação do material pré-conferência, dividido por eixos temáticos. Diante disso, Viviane sugeriu que todos os membros assistam à palestra do CNAS, como forma de orientação e alinhamento dos trabalhos. Na sequência, Aline reforçou que ouvir as demandas da população é fundamental para garantir um processo participativo e democrático. Por fim, Silva lembrou que todas as decisões tomadas durante a Conferência servirão de base para a

criação de novas Leis. Aline complementou, explicando que aquilo que não estiver previamente incluído nos eixos deve ser devidamente mapeado e posteriormente validado, uma vez que podem surgir novas demandas e direitos. Como exemplo, Silva citou o benefício do Aluguel Social, previsto na Lei Maria da Penha, como uma inovação surgida a partir de demandas específicas em conferências anteriores. Contudo, Aline destacou que a equipe responsável por conduzir os trabalhos dos eixos será custeada pela Secretaria de Cidadania. Informou também que deverão ser elaboradas cinco propostas para cada eixo. Nesse sentido, reforçou a importância da participação ativa dos membros do Conselho, que deverão estar presentes, ouvindo as demandas da população, com o objetivo de promover melhorias concretas na cidade. Na sequência, Marina se apresentou como advogada e estagiária de Serviço Social na APAE. Ela compartilhou sua experiência na Conferência realizada em Araçoiaba da Serra, explicando que o evento foi realizado em apenas meio período, devido à grande participação de pessoas com deficiência, o que exigiu uma dinâmica mais adaptada. Marina relatou que todo o conteúdo discutido durante o evento foi cuidadosamente anotado e, a partir dessas informações, foi elaborado o relatório final. Ela também reforçou a relevância de acolher as pessoas, oferecer um espaço de escuta ativa e garantir que todas as falas sejam devidamente registradas, valorizando cada contribuição feita pelos participantes. Nas considerações finais do evento, Aline destacou alguns pontos fundamentais para a continuidade dos trabalhos. Foi levantada a necessidade de duas pessoas para atuarem na validação e eventual alteração do Regimento Interno, ficando decidido que será verificada a possibilidade de contratação desse serviço especializado. Ela também lembrou que o checklist com todas as tarefas está disponível no drive, facilitando o acompanhamento das atividades. Ficou definido que Viviane e Elizabete serão responsáveis por compilar todo o material produzido nas pré conferências, realizadas nos CRAS e CREAS. Além disso, Viviane ficará encarregada de organizar a apresentação das crianças durante a Conferência. A ADV também realizará uma apresentação dos assistidos na organização. Larissa e Priscila assumirão a função de trabalhar na organização geral do evento, cuidando dos detalhes logísticos. Já a programação oficial será elaborada por Marina e Aline, garantindo que todas as etapas ocorram de forma organizada e eficiente. Ainda sobre a Conferência, Aline informou que está prevista a participação de 180 pessoas, as quais receberão kits contendo sacola, caneta, copo e bala, além de ser oferecido um reforçado café da manhã e um almoço com feijoada. Foi ressaltado que, na arte do convite da Conferência, é necessário corrigir os locais juntamente com suas respectivas datas. Aline também destacou que, no momento da recepção, será indispensável que todos os membros da Comissão estejam presentes e atuando juntos para garantir um bom acolhimento dos participantes. Diante disso, Jaqueline questionou sobre quem ficará responsável pela convocação, e Aline respondeu que essa tarefa será realizada pela organização contratada. Ainda assim, Jaqueline sugeriu que, além da convocação formal, o convite também seja enviado às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e às Estratégias de Saúde da Família (ESF), ampliando assim a divulgação. O presidente reforçou a importância de todos compartilharem o evento nas redes sociais, como Facebook e Instagram, para

alcançar o maior número possível de pessoas. Por fim, o presidente encerrou a reunião agradecendo a oportunidade de presidir a mesa, reconhecendo e valorizando o empenho e a dedicação de todos os presentes, bem como dos membros que acompanharam remotamente. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Cristiane Bliumen Nogueira Breda, lavrei a presente Ata. Fica registrado que a assinatura desta Ata será considerada, para todos os fins, como a lista de presença dos participantes (documento em anexo). Todos os presentes também declaram estar cientes e autorizam, de forma expressa, a utilização e divulgação de sua imagem, quando necessária.

Votorantim, 30 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE BLIUMEN NOGUEIRA BREDA
Data: 31/05/2025 21:21:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Bliumen Nogueira Breda

Contadora Pública

LISTA DE PRESENÇA- Reunião Ordinária CMAS- Data 29/05/2025

CONSELHEIROS/CONVIDADOS/ VISITANTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Aline Fama Stefani	SECI	
Cristiane Bliumen N. Breda	SEF	
Marcos das Dores Lima	Assoc. Horizontes	
Silvia Moral	Naep	
Euclides Freire Júnior	NAEP	
Ângela Albino	IPMC	
Jaqueline Santos de Oliveira	saúde ESF- JD Jataúba	
Mariana Lara de Sales	IFMC	
Maria Cristina A. Zumkeller	Clube da Família	
Marina Matioli Vargas Pereira	estagiária Serviço Social	
Maria da Conceição Mariana Silva	Observatório	
Viviane Virginia A. Alves Viana	Centro Comunitário Padre Luiz	
Elizabete de Ol. Caetano	Apae Votorantim	
Larissa Costa de Almeida	SECI	

LISTA DE PRESENÇA- Reunião Ordinária CMAS- Data 29/05/2025

CONSELHEIROS/CONVIDADOS/ VISITANTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Jessica Grazielli Rosa	Banco de Alimentos	
Alessandra da Silva Medeiros	Luae	
Jaqueline Santos de Oliveira	ADV- Viva Legal	

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 135/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1953/25-SEI	BOMBACK CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA 'EM LIQUIDACAO'	33208	DEFERIDO
1889/25-SEI	AILTON PEREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	33226	DEFERIDO
1820/25-SEI	59.882.835 GEISIELI SPICCIANI FERRAZ	38178	DEFERIDO
2053/25-SEI	RONALD ALBINO DE OLIVEIRA	38179	DEFERIDO
2021/25-SEI	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	38192	DEFERIDO
2097/25-SEI	DARCI MARIA ANTUNES VIEIRA	38198	DEFERIDO
2108/25-SEI	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	38201	SUSPENSA

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 456/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 136/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2541090953	EURO POLYMERS COMERCIO, IMPORTACAO E INDUSTRIALIZACAO DE TERMOPLASTICOS LTDA	37969	DEFERIDO
SPP2530382786	NARI BELEZA NATURAL COSMETICOS LTDA	38031	DEFERIDO
SPM2530258819	MACHADO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	38079	DEFERIDO
SPP2530572220	U.S.I POWER LTDA	38118	DEFERIDO
SPP2530621693	JR TRANSFORMACAO EMPRESARIAL LTDA	38152	DEFERIDO
SPM2530255665	52.390.097 MARCIO GABRIEL FERREIRA	38156	DEFERIDO
SPP2530617275	PSICOTRAN - SU A C G POLIS - LIMITADA	38159	DEFERIDO
SPP2530133167	LF QUALIFICACOES LTDA	38164	DEFERIDO
SPP2530682377	ELEGANCY ATACADISTA LTDA	38171	DEFERIDO
SPP2530621759	JGCF SERVICOS MEDICOS UNIPESSOAL LTDA	38176	DEFERIDO
SPP2530683709	PLANEJAR CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA	38180	DEFERIDO
SPP2530675221	HR INVESTIMENTOS E CONSORCIO LTDA	38181	DEFERIDO
SPP2530684696	CONSILIUM CONSULTORIA CONTABIL LTDA	38182	DEFERIDO
SPP2530661296	ESTUDIO ALZ PROJETOS & OBRAS LTDA	38188	DEFERIDO
SPM2530276974	ELAINE CRISTINA GERENA	38191	DEFERIDO
SPP2530525352	CAMILA NUNES ALMEIDA PINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	38193	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 456/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 06 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 137/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530617601	POSTO DE MOLAS ALIANCA VOTORANTIM LTDA	38175	SUSPENSA
SPP2530552988	SOFTWILL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	38183	SUSPENSA
SPP2530630684	RODRIGO DE PAIVA LUCIO ENGENHEIRO	38184	SUSPENSA
SPP2530674095	ASSOCIACAO P. M. CMEI PROFESSORA VIRMA GALI	38185	SUSPENSA
SPP2530669043	BJJ REELS PRODUTORA LTDA	38186	SUSPENSA
SPP2530685097	M. MASUM BILLAH	38187	SUSPENSA
SPP2530615278	MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA	38189	SUSPENSA
SPN2543460542	LIV INTERMEDIACOES LTDA	38190	SUSPENSA
SPP2530649475	FLAVIA DA CRUZ CORTES ENGENHARIA	38194	SUSPENSA
SPP2530500043	TELEFONICA BRASIL S.A.	38195	SUSPENSA
SPP2530696554	PAMELA HELENA BELLINE MARANGON	38196	SUSPENSA
SPP2530608684	GUSTAVO MOTORS LTDA	38197	SUSPENSA
SPP2530688352	MP DUARTE	38199	SUSPENSA
SPM2530275956	PARTIDO DOS TRABALHADORES	38200	SUSPENSA
SPP2530674805	CLINICA SAUDE NO TRANSITO LTDA	38202	SUSPENSA
SPP2530673044	S'S ESTACIONAMENTO LTDA	38203	SUSPENSA
SPM2430242545	COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA	38204	SUSPENSA
SPP2530669171	ERICA MOSCA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	38205	SUSPENSA
SPP2530416742	PIMENTA DO BRASIL AGRO & BUSINESS LTDA	38206	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 06 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 456/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 08/07/2025e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 06 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 08/07/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/07/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/08/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/09/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/10/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 10/11/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de **08/07/2025**.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 06 de junho de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

NSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
24038	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
24041	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27702	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29196	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30006	174,79	436,99	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	803,07
34571	349,59	436,99	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	977,88

INSERIR RELAÇÃO DE LANÇAMENTO (arquivo 06.06.2025.pdf)

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37969	2025005662	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38031	2025005663	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	845,69
38079	2025005664	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38118	2025005665	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38152	2025005666	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38156	2025005667	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38159	2025005668	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38164	2025005669	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38171	2025005670	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38176	2025005671	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.023,37
38179	2025005672	116,53	116,53	0,00	0,00	1.211,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	1.461,46
38180	2025005673	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38181	2025005674	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38182	2025005675	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
38188	2025005676	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38191	2025005677	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38192	2025005678	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	1.184,02	16,50	1.914,27
38193	2025005679	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38198	2025005680	0,00	0,00	97,11	0,00	0,00	0,00	115,44	0,00	115,44	16,50	344,49

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 138/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2083/25-SEI	LUIS FELIPE NUNES DE OLIVEIRA 45795087858	30006
1067/2024	R & E REPRESENTACOES LTDA	30444

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 455/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 142/2025-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 456/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 135 E 136/2025-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 139/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2530494323	GILSON NOVAES CARRO DAS DELICIAS	20752	220,244,248,249	ATIVA
SPN2587834950	EVA CRISTIANE BESSA SOUZA DURAN 14178327895	24038	517	ATIVA
SPP2530653616	DANTAS & ALENCAR SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA	24041	220, 225, 248	ATIVA
SPM2530278355	DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA	24041	999	ATIVA
SPP2530647427	LDS USINAGEM E COMERCIO LTDA	26638	244	ATIVA
SPN2553939702	MARCIA REGINA FERREIRA 25603381817	27702	517	ATIVA
SPN2540832048	CRIABIZ VENTURES PARTICIPAÇÕES LTDA	28300	247	ATIVA
SPM2530272309	OLIVEIRA MAQUINAS VOTORANTIM LTDA	31277	999	ATIVA
SPP2530668840	VOTORELLA ALIMENTOS LTDA	31609	244,248,249	ATIVA
SPN2588380667	MAPE GROUP - CONSULTORIA, ENGENHARIA E PINTURAS TECNICAS LTDA	33457	202	ATIVA
SPP2530664066	AMPMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	33917	244	ATIVA
SPP2431046918	SERGIO V D PEREIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS	34571	211,220,244,248	ATIVA
SPM2530272770	FLSMIDTH INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA	35982	999	ATIVA
SPP2530639053	FEXXA BRASIL FERRAMENTAS DE EXTRUSAO DE ALUMINIO LTDA.	36160	220	ATIVA
SPP2530639060	HEVAL FERRAMENTARIA LTDA.	36379	220	ATIVA
SPP2530624274	3T NEGOCIOS, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	36843	220,244	ATIVA
SPM2530275224	3T NEGOCIOS, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	36843	999	ATIVA
SPM2530278809	VALEN SERVICOS MEDICOS LTDA	36855	999	ATIVA
SPM2530281837	GABRIELA C DEPICOLI GARCIA	36891	999	ATIVA
SPP2530641422	MEL DINIZ CANAL CONCON LTDA	37132	244, 249	ATIVA
SPM2530275438	MEL DINIZ CANAL CONCON LTDA	37132	999	ATIVA
SPM2530278828	EMPORIO SERTANEJO VOTORANTIM LTDA	37757	999	ATIVA
SPP2530684017	ELAINE CRISTINA GERENA	38191	209 220 244 248 249	ATIVA
SPM2530280494	PAMELA HELENA BELLINE MARANGON	38196	999	SUSPENSA
SPN2560867667	PIMENTA DO BRASIL AGRO & BUSINESS LTDA	38206	222	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 455/2025-FT, ATRAVÉS DO **EDITAL Nº 142/2025-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* **SUSPENSA** (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 456/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 135 E 136/2025-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 140/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC-7736/24	18.604.358 ALEX GALHARDO DE SOUZA	20831	DEFERIDO
DEC-7736/24	ZENAIDE TERESA DA CRUZ MELO 12576738826	22103	DEFERIDO
DEC-7736/24	CAMILA GALHARDO DE SOUZA 22057968871	32407	DEFERIDO
DEC-7736/24	55.946.905 ROSANA SATIE FUJIMOTO HAMADA	37163	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 455/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 142/2025-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 06 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 141/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPN2525545782	SIMONE DE FÁTIMA MOREIRA – ME	19992	DEFERIDO
SPN2587834950	EVA CRISTIANE BESSA SOUZA DURAN 14178327895	24038	DEFERIDO
SPN2553939702	MARCIA REGINA FERREIRA 25603381817	27702	DEFERIDO
SPN2553614396	SILVIA RENATA LONGO	27891	DEFERIDO
SPN2551857627	MARCIO ANGELO 08187459832	29196	DEFERIDO
SPN2596753463	BRULELE BABY & KIDS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.	29952	DEFERIDO
SPN2522038578	JRDJ DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	33112	DEFERIDO
SPN2595055814	VAGNER YOSHIKAZO HEMOTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	33574	DEFERIDO
SPP2530617476	JAWS BURGER LTDA	33579	DEFERIDO
SPP2530449133	MICHELI AKEMI NOGAMI INOUE MOVEIS	33702	DEFERIDO
SPN2563951539	JACARE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA CAMINHOES LTDA	34171	DEFERIDO
SPN2543508699	ANDRESSA CRISTINA DE MELLO ALMEIDA BUENO LINS	34488	DEFERIDO
SPP2530622447	TW OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	34638	DEFERIDO
SPN2517513145	ANALITICA BPO LTDA	35719	DEFERIDO
SPN2524645751	ISABELA LUPATELLI MENDES	37138	DEFERIDO
SPP2530306694	DONIK VALVULAS LTDA	37187	DEFERIDO
SPP2530577564	CETN - CENTRO E. TERAPIAS NATURAIS LTDA	37799	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 455/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 142/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 06 de junho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 142/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 455/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em **08/07/2025.**

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2530624274-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36843
CONTRIBUINTE:3 N.S.E.A. LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052128	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530664066-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33917
CONTRIBUINTE: A.D.S.S.U.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052162	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530641422-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37132
CONTRIBUINTE: M.D.C.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052174	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530494323-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20752
CONTRIBUINTE: G.N.C.D.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052180	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	57,72	16,50	278,14

PROCESSO: SPP2530668840-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31609
CONTRIBUINTE: V.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052181	0,00	228,20	87,40	0,00	456,41	0,00	56,24	16,50	844,75

PROCESSO: SPP2530647427-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 26638
CONTRIBUINTE: LDS.U.C.LTDA

ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052182	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPM2530281837-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36891
CONTRIBUINTE:G.D.G
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052207	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

Votorantim, 06 de junho de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

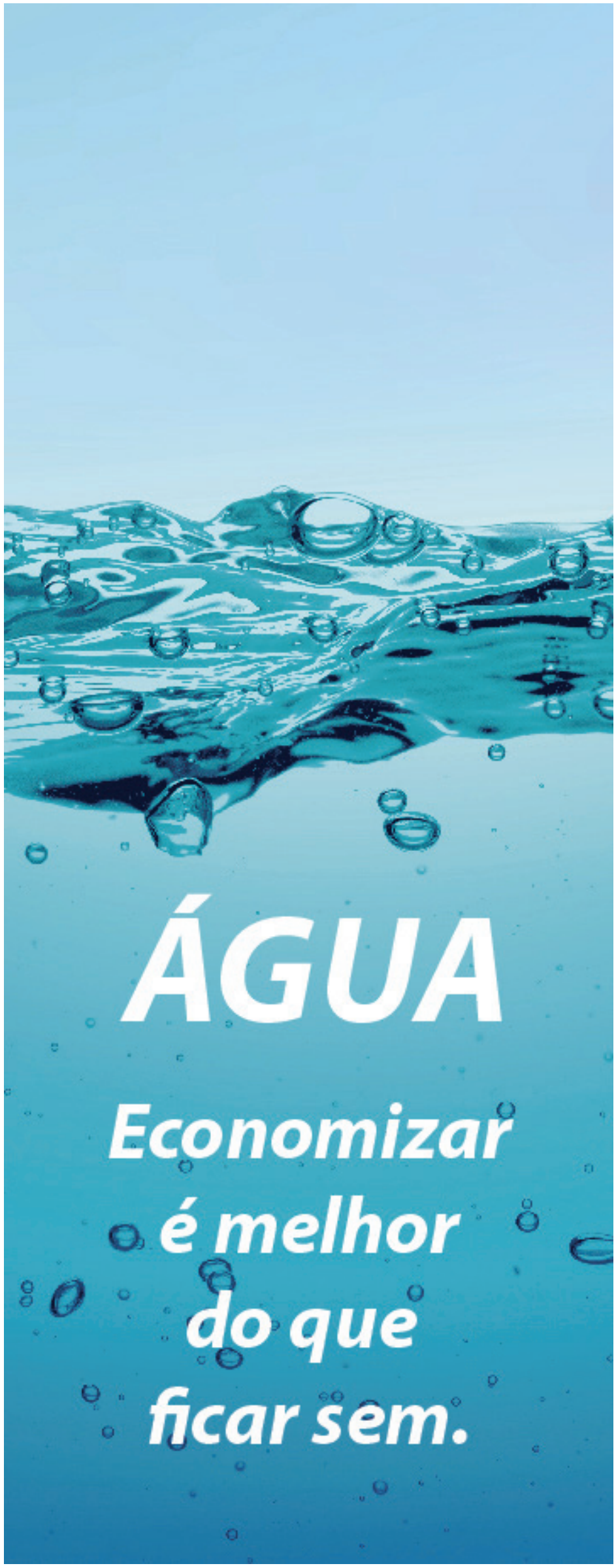

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 036/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 8196/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123428902910000030
INTERESSADO: R. G. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 024/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 039/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 437/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 6.560,98 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 9400/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123247519620000070
INTERESSADO: M. J.
ATO: REVISIBILIDADE N° 027/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 040/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 451/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 426.34 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 9403/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1232186002550000020
INTERESSADO: R. V.
ATO: REVISIBILIDADE N° 030/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 041/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 458/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.750,39 (TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 8640/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132420401410000010
INTERESSADO: G. H. E.
ATO: REVISIBILIDADE N° 031/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 042/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 473/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 2.106,17 (DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 9397/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015281002000000100
INTERESSADO: J. A. L. V.
ATO: REVISIBILIDADE N° 033/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 043/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 501/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 39.710,87 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.

IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 9060/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 015404037200000308
INTERESSADO: O. P. S.
ATO: REVISIBILIDADE N° 034/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 044/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 504/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.122,79 (TRES MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 9062/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 136615300960000010
INTERESSADO: C. I. LTDA. EPP.
ATO: REVISIBILIDADE N° 035/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 045/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 507/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 5.514,68 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 9064/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132427107410000030
INTERESSADO: L. C. A.
ATO: REVISIBILIDADE N° 036/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 046/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 518/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.828,72 (TRES MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 9399/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033320090300000623
INTERESSADO: J. G. F.
ATO: REVISIBILIDADE N° 037/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 047/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 519/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1.120,82 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 10431/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228510720000060
INTERESSADO: J. V. M. C.
ATO: REVISIBILIDADE N° 040/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 048/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 589/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 1.083,59 (UM MIL, OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 10116/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133612700390000010
INTERESSADO: J. R. M. N.
ATO: REVISIBILIDADE N° 042/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 049/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 602/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 5.887,57 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
: 962/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133612503330000030
INTERESSADO: A. C. E.
ATO: REVISIBILIDADE N° 046/2025 - SEF
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 050/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO. MANTIDA A NL Nº 639/2023-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 159,91 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ART. 332, § 5º, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 06 DE JUNHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 336/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
476/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	G.P.	19887	2050/2025-SEI	Serviço de pintura

Aplicação do disposto nos artS. 68 a 82 da lpm, c/c os arts. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 337/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades, conforme protocolo de comunicação de encerramento/bloqueio das atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
296/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	G.P.	19887	2050/2025-SEI	Serviço de pintura

Aplicação do disposto nos artS. 68 a 82 da lpm, c/c os arts. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 e 224 do ctm, e com O dec. nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 338/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que solicitaram desbloqueio da inscrição Municipal, conforme protocolo de comunicação, **não estando em atividade** no local solicitado.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
466/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	A.S.O.LTDA.	33.385	2011/2025-SEI	Limpeza de prédios e domicílios.
472/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	P.E.C.I.LTDA.	33.617	2079/2025-SEI	Obras de montagem industrial.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 339/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que solicitaram desbloqueio da inscrição Municipal, conforme protocolo de comunicação, **não estando em atividade** no local solicitado.

º DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
294/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	A.S.O.LTDA.	33.385	2011/2025-SEI	Limpeza de prédios e domicílios.
295/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	P.E.C.I.LTDA.	33.617	2079/2025-SEI	Obras de montagem industrial.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 340/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/OS./SEI. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possuía inscrição municipal/CNPJ.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S./SEI.	ATIVIDADE
462/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	C.T.V.M.	40699-091648	Lava rápido

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 341/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/OS./SEI. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possuía inscrição municipal/cnpj.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	AT. SIIC/O.S./SEI.	ATIVIDADE
292/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	C.T.V.M.	40699-091648	Lava rápido

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 342/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados por funcionamento irregular: sem Inscrição Municipal.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ.	ATIVIDADE
092/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	C.T.V.M.	Não tem	Lava rápido
055/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	G.R.A.	Não tem	Lanchonete
118/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	FB.L.E.LTDA.	Não tem	Aluguel de máquinas e equipamentos.
106/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	M.I.M.V.	Não tem	Comércio de roupas e acessórios.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 343/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
463/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	P.SUSCGP.	38159	Atividades de psicologia e psicanálise.
464/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	S.S/A	38.105	Fornecimento de alimentos preparados.
465/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	P.V.LTDA.	37.049	Comércio de artigos esportivos.
468/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	THR.A.P.C.	38.161	Produção cinematográfica.
469/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	J.F.S.I.A.	37.886	Serviços advocatícios.
470/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	GSTAAD.P	37.841	Sociedades de participação.
471/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	L.A.S.A.B.LTDA.	37.915	Holdings de instituições não financeiras
473/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	D.A.O.LTDA.	37.860	Atividade odontológica.
474/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	P.B.S.S/A	37.973	Atividade de seguro de vida
475/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	A.H.LTDA.	37.980	Preparação de documentos.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 344/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da alteração de endereço de funcionamento.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
459/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	P.D.O.F.	36.670	Fisioterapia e fonoaudiologia.
460/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	S.C.P.I.E.LTDA.	26.182	Comércio de peças.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 345/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado que a empresa possui Inscrição Municipal como autônomo.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
461/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	P.A.N.	31.525	Barbearia.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 346/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **paralisaram** suas atividades.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
467/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	C.B.S.L.	Não tem	Bar.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 347/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **paralisaram** suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	CNPJ.	ATIVIDADE
293/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	C.B.S.L.	Não tem	Bar.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 348/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram **paralisadas** no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
4730/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	S.S.E.E.LTDA.	36.672	Organização de feiras e congressos.
4829/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	E.C.C.LTDA.	36.849	Consultoria em gestão empresarial.
5348/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	C.RCS.LTDA.	37.619	Comércio de frios e laticínios.
5029/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	K.L.S.M.LTDA.	37.178	Atividade médica ambulatorial.
4615/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	P.C.P.A.A.	36.466	Comércio de peças e acessórios para autos.
3580/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	J.B.LTDA.	33.579	Lanchonete.
2512/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	IS.M.D.P.A.LTDA.	29.170	Distribuidora de alimentos.
0864/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	D.C.V.LTDA.	18.096	Drogaria e pperfumaria.
4343/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	A.D.H.S.LTDA.	35.933	Tabacaria
3191/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	JRF.M.M.I.LTDA.	32.152	Instalação de máquinas e equipamentos.
5000/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	E.M.S.I.I.LTDA.	37.134	Instalação de máquinas e equipamentos.
2478/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	R.F.C.	28.916	Instalação hidráulica e sanitárias.
2685/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	S.R.	30141	Comércio de artigos de tapeçaria
4592/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	L.M.M.	36432	Comércio a varejo de automóveis

PLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 349/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
3658/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	M.O.M.	33.849	Cabeleireira, manicure e pedicure.
2574/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	R.A.O.F.	29.535	Comércio de bijuterias e suvenires.
1085/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	V.N.S.I.LTDA.	19.387	Imobiliária.
3632/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	D.D.O.S.LTDA.	33.759	Serviços combinados de escritórios.
4974/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	C.Q.M.S.I.A.	37.099	Serviços advocatícios.
3703/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	TSA.C.P.LTDA.	33.978	Comécio de peças para autos.
4221/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	K.C.LTDA.	35.593	Construção civil
4381/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	S.A.S.V.LTDA.	36.009	Atividades veterinárias.
0135/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	C.LTDA.ME.	10.854	Comércio de materiais para construção.
1664/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	S.M.LTDA.	23.517	Atividades de cobranças.
2497/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	R.L.	29.060	Promotor de vendas.
3017/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	T.C.S.LTDA.	31.402	Agência de viagens.
3448/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	J.S.M.	33.104	Comércio de roupas e acessórios.
0015/2025-FP/DDFT/SEF	27/05/2025	C.R.L.	2366	Atividades de contabilidades.
0567/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	A.G.C.D.LTDA.	16.071	Academia de ginástica.
1683/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	J.M.C.M.C.I.EPP.	23.666	Fabricação de artefatos de madeira.
3529/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	Z.L.M.M.E.LTDA.	33.400	Aluguel de máquinas e equipamentos.
3900/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	A.P.B.C.LTDA.	34.703	Açougue e mini mercado.
0740/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	T.A.E.LTDA.	17.249	Centro automotivo.
0839/2025-FP/DDFT/SEF	28/05/2025	D.M.B.A.	17.925	Cabeleireiros
0251/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	S.	13.134	Comércio de material elétrico
0050/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	J.O.S.R.	5906	Chaveiro
2213/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	C.S.T.	27.441	Suporte técnico
3051/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	L.S.C.	31.560	Fornecimento de alimento preparado para o consumo
1544/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	D.D.S.	22.747	Salão de cabeleireiro
0762/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	R.A.V.	17.395	Bar
0103/2025-FP/DDFT/SEF	29/05/2025	C.J.V.	9732	Comércio de peças para veículos
2289/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	R.M.A.	27.990	Obras de alvenaria
5134/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	A.L.C.E.I.	37.328	Promoção de eventos
4947/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	E.C.R.	37.061	Loja de variedade
3438/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	E.A.S.	33.076	Apoio administrativo
2771/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	D.A.E.	30.529	Serviço de organização de feira
4067/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	L.G.S.	35.197	Minimercado
2787/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	B.M.C.	30.587	Petshop
4762/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	R.R.R.	36.736	Comercio de artigos de caça
4439/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	V.M.L.S.	36.130	Preparação de documento
0858/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	R.G.	18.050	Serviço de manutenção mecânica
3773/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	M.P.S.A.	34.228	Apoio administrativo
5101/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	W.M.A.A.C.E.	37.286	Atividade de condicionamento físico
4757/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	A.F.L.	36.727	Atividade de paisagismo
3263/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	A.H.N.I.	32.432	Compra e venda de imóveis
1829/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	T.N.G.	24.653	Atividade de paisagismo
2669/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	S.P.M.S.U.I.A.	30.064	Apoio administrativo
0558/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	I.E.Q.	16.017	Templo religioso
0703/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	J.C.S.	17.048	Serviço de transporte de passageiro
0904/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	C.H.	18.288	Condomínios prediais
1016/2025-FP/DDFT/SEF	30/05/2025	A.M.V.F.	18.983	Atividade de associação de defesa de direitos sociais
0818/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	F.D.S.	17.765	Comércio de veículos
2429/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	A.D.S.	28.703	Atividade de estética
1008/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	R.L.E.S.	18.920	Restaurante
0281/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	H.B.	13.516	Comércio de material elétrico
0187/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	F.T.E.	12.038	Comércio de flores
3149/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	G.S.I.	31.995	Suporte técnico em tecnologia da informação
4683/2025-FP/DDFT/SEF	02/06/2025	C.A.S.D.A.I.	36.588	Desenvolvedor de programas de computadores

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de Junho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 31/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: N.º: 02.06.001911/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114245200780334120.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 117/2024 – FT/DDFT/SEF.
CREDORA: M. de L. S.
C.N.P.J./C.P.F.: 385.943.328-82.
ENDEREÇO: RUA CARLOS MENEZES DE TAVARES, Nº 10 – CATIAPOÃ – SÃO VICENTE/SP.
DADOS PARA RESTITUIÇÃO (AUTORIZAÇÃO SEI Nº 0070199)
TRANSMITENTE E CREDORA: I. L. M.
C.N.P.J./C.P.F.: 461.099.038-50.
ENDEREÇO: RUA CARLOS MENEZES DE TAVARES, Nº 7 – CATIAPOÃ – SÃO VICENTE – SP.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA GUIA DE ITBI Nº 42944 – DECLARAÇÃO DE ITBI Nº 43658 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 2.528,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 2.528,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), CORRESPONDENTE 413,5787 UFM.
PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 1271/2024
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 183/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: A. S. R.
CPF: 297.720.628-01
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: L. D. R.
CPF: 297.380.448-55
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: T. R. R.
CPF: 289.049.778-00
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: C. L. R.
CPF: 393.504.668-56
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MUNHOZ, 25, PARQUE ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-704
TECNICO (A) EM EDIFICAÇÕES: J. D. V.
CFT: 457.923.258-55
CPF: 457.923.258-55
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 132411401000000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132411401000000010, SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MUNHOZ, 25, PARQUE ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA NO 20.318 OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1271/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AVENIDA JOSÉ MUNHOZ, 25, PARQUE ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 358,74 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 350,58 M²
TESTADA: 19,54 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 6.673,82 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 86.813,99 Alíquota 5%	R$ 4.340,70
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 8.221,53 Alíquota 5%	R$ 411,08
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 510,66
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 238,73
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 4 do CTM	R$ 1.140,26
Valor Total			**R$ 6.673,82**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 188/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 192/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: D. C. L.
CPF: 364.133.868-94
PROPRIETÁRIO: E. M. V.
CPF: 410.243.298-10
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV TRÊS DE MARÇO, 5365, CASA 10, QUADRA J, VILA AMATO, SOROCABA/SP
CEP.: 18087-180
TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES: V. G. M. S.
CFT: 361.084.938-01
CPF: 361.084.938-01
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 051304001200000100

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL COM A INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 051304001200000100, SITUADO NA, RUA OCTÁVIO EVARISTO, QUADRA L, LOTE 04, JARDIM KAROLYNE, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.919 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 188/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA:, RUA OCTÁVIO EVARISTO, QUADRA L, LOTE 04, JARDIM KAROLYNE, VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 301,02 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 280,36 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
TRIBUTOS	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, §11 do CTM (Desmembramento) Base de Cálculo = R$ 449,32 Alíquota 5%	R$ 22,47
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item III do CTM (Desmembramento)	R$ 144,07
PREÇO PÚBLICO	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Desmembramento / Unificação de lotes ou área	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.3	R$ 81,43
Valor Total			**R$ 280,36**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 175/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 193/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: R. M. S.
CPF: 122.590.838-89
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: P. A. D. S.
CPF: 150.634.478-05
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO CASTANHARO, 1.139, PARQUE JATAÍ, VOTORANTIM/SP.
CEP: 18.117-330
ARQUITETO (A): A. D. R. A. S.
CAU: A1207067
CPF: 228.681.408-23
ENGENHEIRO (A): H. B. S.
CREA: 5060644819
CPF: 135.723.058-37
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133525500710000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133525500710000020, SITUADO RUA PARANÁ, QUADRA L5, LOTE 12, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.327 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 175/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA PARANÁ, QUADRA L5, LOTE 12, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 300,29 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 224,77 M²
TESTADA: 12,32 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.588,03 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 55.659,71 Alíquota 5%	R$ 2.782,99
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 5.271,13 Alíquota 5%	R$ 263,56
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 327,40
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ 149,30
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ 32,39
Valor Total			3.588,03

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 265/2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 273/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A): D. E. I. P. C. LTDA.
CPF: 06150.491/0001-33
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: S. L. S.
CPF: 727.774.786-00
POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA: A. M. J. S.
CPF: 275.341.938-85
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PINEDA, 81, JARDIM CRISTAL, VOTORANTIM/SP
CEP: 18117-663
ENGENHEIRO (A): J. H. O. S.
CREA: 5070505404
CPF: 363.925.498-89
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 134435701090000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134435701090000020, SITUADO NA RUA ANTÔNIO PINEDA, 81, JARDIM CRISTAL, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 3.919 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 273/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA ANTÔNIO PINEDA, 81, JARDIM CRISTAL, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 149,33 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 177,32 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 46,88 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 224,20 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.078,17 (MIL, SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 11.608,88 Alíquota 5%	R$ 580,44
	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, I, Tabela A, do CTM (Abrigo Desmontável) Base de Cálculo = R$ - Alíquota 5%	R$ -
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Residencial) Base de Cálculo = R$ 1.099,39 Alíquota 5%	R$ 54,97
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais)	R$ 68,29
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação)	R$ 342,08
Valor Total			**R$ 1.078,17**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 208 /2025
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1298/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: P. D. I. S/A
CNPJ: 19.807.664/0001-95
DIRETOR (A): J. C. F.
CPF: 175.151.678-40
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA LUA MINGUANTE, 73, COMPLEMENTO 02, JARDIM LUAR, SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CEP: 06529-010
ENGENHEIRO (A): F. A.
CREA/SP: 5060914773
CPF: 094.838.438-71
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 025480000300000100

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 025480000300000100, SITUADO NA AV. CLAUDIO PINTO NASCIMENTO, 1357, JARDIM MARIA JOSÉ, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 13.792 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1298/2024.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV. CLAUDIO PINTO NASCIMENTO, 1357, JARDIM MARIA JOSÉ, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 523,82 M²
ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 456,20 M²
ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 134,32 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 590,52 M²
TESTADA: 39,70 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.434,32 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

Descrição		Base Legal	Valor em Reais
Tributo	ISS de Construção Civil	Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 1.1 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 28.694,38 Alíquota 5%	R$ 1.434,72
	ISS de Engenharia (Projeto)	Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 3.609,66 Alíquota 5%	R$ 180,48
	Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares	Art.211 - item 01 - "f" do CTM (Edifícios e Prédios Comerciais)	R$ 266,59
Preço Público	Alinhamento	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01	R$ -
	Numeração Predial	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2	R$ -
	Alvará	Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4	R$ 32,39
Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM		Art.282, I - alínea "f" - item 5 do CTM (Ampliação)	R$ 570,13
Valor Total			**R$ 2.484,32**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO SEI N.º: 02.06.1822/2025.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 34/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17167.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: S.M.P.E.
CPF/CNPJ: 09.410.594/0001-83.
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA CORRÊA DE OLIVEIRA, 105 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-000
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE SEVIÇOS – ISS. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DAS PARCELAS NºS 01 E 02 DO CARNÊ DE ISS/TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2025 Nº 2025000763 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 186,46 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 186,46 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 30,5047 UFV
PROCESSO SEI N.º: 02.06.1822/2025.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: S.M.P.E.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4027/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17167.
CPF/CNPJ: 09.410.594/0001-83.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, “CAPUT”, E/OU ART. 62-B, AMBOS DA LEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOS PELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO
ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO INDEVIDO DAS PARCELAS NºS 01 E 02 DO CARNÊ DE ISS/TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2025 Nº 2025000763, COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 186,46 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 93,23 (NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
ISS/TLF	2025000763	4	20/06/2025	93,23	0,00	93,23

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 93,23
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 186,46
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 0,00
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 93,23

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 21/05/2025. SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R$ 93,23 (NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) A RESTITUIR ATRAVÉS DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS.

PROCESSO Nº: 295/2025
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 006/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: VINTE E SETE DE MAIO DE 2025 HORAS: 15:05
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: S.S. S. M. LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34119
C.N.P.J.: 47.627.284/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. GISELE CONSTANTINO, 31 Apto. 103 Bl 04 – PQ. BELA VISTA
CEP: 18.110-040 **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM/SP
ENDEREÇO(ATUAL): RUA CARLOS EUGÊNIO DE SIGUEIRA SALERNO, 515 – 1º ANDAR Apto 11 - CAMPOLIM
CEP: 18.048-040 **MUNICÍPIO:** SOROCABA/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS:
1) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de janeiro de 2023 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 22/02/2023.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, “caput”, do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos)· por declaração, conforme disposto no art. 281, II, “a”, item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
2) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de outubro de 2023 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 21/11/2023.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, “caput”, do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos)· por declaração, conforme disposto no art. 281, II, “a”, item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
3) Declaração de Serviços não entregue, referente ao mês de abril de 2025 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, “caput” e § 1º, do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela não entrega da declaração de serviços, no valor de R$ 739,33 (Setecentos e trinta e nove Reais e trinta e três centavos), por declaração, conforme disposto no art. 281, II, “b”, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
[1] Valores atualizados em conformidade com a regra prevista no art. 345, “caput” e §§ 1°, 4º e 5° do CTM (Unidade Fiscal do Município – UFM – conforme Notas Explicativas).

	ISS	Juros de Mora	Multas Moratórias	Penalidades	Total
1	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
2	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
3	----------	---------	----------	R$ 739,33	R$ 739,33
				TOTAL	**R$ 1.296,29**

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE R$ 1.296,29 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO CRÉDITO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTUADO, DURANTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.**PROCESSO N°:** 02.06.001953/2025/2025- SEI

ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 007/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: VINTE E NOVE DE MAIO DE 2025 HORAS: 15:20
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: B. C. A. LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33208
C.N.P.J.: 28.006.051/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RAMO DE ATIVIDADE: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): RUA PAULA NEY, 899 – CENTRO
CEP: 18.110-045 **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS
1) Declarações de Serviços entregues fora do prazo regulamentar, num total de 4 (quatro), referentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso superior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declarações entregues em 07/01/2025.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, “caput” e § 1º, do Decreto nº 3333/04 e alterações e com os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/04-SEF, alterada pelo Resolução nº 001/06-SEF e demais alterações.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo superior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 488,40 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos)· por declaração, conforme disposto no art. 281, II, “a”, item 2, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
2) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de fevereiro de 2023 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 21/03/2023.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, “caput”, do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos)· por declaração, conforme disposto no art. 281, II, “a”, item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.

3) Declarações de Serviços entregues fora do prazo regulamentar, num total de 9 (nove), referentes aos meses de janeiro, abril, maio, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2023 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso superior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declarações entregues em 07/01/2025.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput" e § 1º, do Decreto nº 3333/04 e alterações e com os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/04-SEF, alterada pelo Resolução nº 001/06-SEF e demais alterações.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo superior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 488,40 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos) por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 2, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
4) Declarações de Serviços entregues fora do prazo regulamentar, num total de 4 (quatro), referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso superior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declarações entregues em 07/01/2025.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput" e § 1º, do Decreto nº 3333/04 e alterações e com os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/04-SEF, alterada pelo Resolução nº 001/06-SEF e demais alterações.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo superior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 488,40 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos) por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 2, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
5) Declarações de Serviços entregues fora do prazo regulamentar, num total de 2 (duas), referentes aos meses de, fevereiro e março de 2025 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso superior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declarações entregues em 29/05/2025.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput" e § 1º, do Decreto nº 3333/04 e alterações e com os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/04-SEF, alterada pelo Resolução nº 001/06-SEF e demais alterações.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo superior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 488,40 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos) por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 2, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
[I] Valores atualizados em conformidade com a regra prevista no art. 345, "caput" e §§ 1°, 4º e 5° do CTM (Unidade Fiscal do Município – UFM – conforme Notas Explicativas).

	ISS	Juros de Mora	Multas Moratórias	Penalidades	Total
1	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 1.953,60
2	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
3	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 4.395,60
4	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 1.953,60
5	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 976,80
				TOTAL	**R$ 9.558,08**

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE **30 (TRINTA) DIAS**, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE **R$ 9.558,08** (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO CRÉDITO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTUADO, DURANTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO N°: 669/2025
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 008/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA-DDFT/SEF
DATA DA LAVRATURA: TRINTA DE MAIO DE 2025 HORAS: 12:05
LOCAL DA LAVRATURA: AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 327 - CENTRO
DADOS DO INFRATOR
EMPRESA: S.M.M.C.A. LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21001
C.N.P.J.: 18.277.933/0001-96
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.065.506.114
RAMO DE ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
ENDEREÇO (ESTABELECIMENTO TRIBUTÁRIO): AV. GISELE CONSTANTINO, 1850 LOJA 231 – PQ. BELA VISTA
CEP: 18.110-650 **MUNICÍPIO:** VOTORANTIM/SP
ENDEREÇO (CORRESPONDÊNCIA): RUA ROTARY CLUBE, 222 – VILA DOUTOR LAURINDO
CEP: 18.271-440 **MUNICÍPIO:** TATUÍ/SP
RELATO DA INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS
1) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de agosto de 2020 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 06/10/2020.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput", do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos), por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
2) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de agosto de novembro de 2020 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso superior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 24/04/2025.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput" e § 1º, do Decreto nº 3333/04 e alterações e com os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/04-SEF, alterada pelo Resolução nº 001/06-SEF e demais alterações.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo superior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 488,40 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos) por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 2, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.
3) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de dezembro de 2020 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 06/02/2021.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput", do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos) por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.

4) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de janeiro de 2022 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 16/03/2022.

a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput", do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos), por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.

5) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de março de 2022 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 26/04/2022.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput", do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos), por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.

6) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de outubro de 2024 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 11/12/2024.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput", do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos), por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.

7) Declarações de Serviços entregues fora do prazo regulamentar, num total de 4 (quatro), referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso superior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declarações entregues em 30/04/2025.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput" e § 1º, do Decreto nº 3333/04 e alterações e com os arts. 3º e 4º da Resolução nº 004/04-SEF, alterada pelo Resolução nº 001/06-SEF e demais alterações.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo superior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 488,40 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos), por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 2, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.

8) Declaração de Serviços entregue fora do prazo regulamentar, referente ao mês de março de 2025 (prazo de entrega previsto na legislação: dia 20 do mês subsequente ao da competência), com atraso inferior a 30 dias, conforme comprova o relatório emitido pelo Sistema de ISS OnLine. Declaração entregue em 30/04/2025.
a) Infração ao disposto no art. 171, §§ 5º e 7º, do CTM c/c art. 12, "caput", do Decreto nº 3333/04 e alterações e Decreto nº 4738/2014.
b) Incidência da multa prevista pela entrega em atraso das declarações de serviços, com prazo inferior a 30 (trinta) dias, no valor de R$ 278,48 (Duzentos e setenta e oito Reais e quarenta e oito centavos), por declaração, conforme disposto no art. 281, II, "a", item 1, do CTM. Valor constituído referente a 01 (uma) declaração.

[I] Valores atualizados em conformidade com a regra prevista no art. 345, "caput" e §§ 1°, 4º e 5° do CTM (Unidade Fiscal do Município – UFM – conforme Notas Explicativas).

	ISS	Juros de Mora	Multas Moratórias	Penalidades	Total
1	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
2	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 488,40
3	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
4	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
5	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
6	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
7	----------	---------	----------	R$ 488,40	R$ 1.953,60
8	----------	---------	----------	R$ 278,48	R$ 278,48
				TOTAL	**R$ 4.112,88**

O PRESENTE FOI ENTREGUE PARA QUE, DENTRO DE **30 (TRINTA) DIAS**, O AUTUADO RECOLHA O MONTANTE DE **R$ 4.112,88** (QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE AUTO, COM DESCONTO NAS PENALIDADES DE 40% (QUARENTA POR CENTO), PARA PAGAMENTO À VISTA, E 20% (VINTE POR CENTO), NO CASO DE PAGAMENTO PARCELADO, CONFORME DISPÕE O ART. 277, § 4º, I E II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), OU APRESENTE DEFESA, SOB PENA DE REVELIA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ART. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO SUJEITO PASSIVO, SERÁ O MESMO DECLARADO REVEL E O DÉBITO FISCAL, APÓS O DEVIDO CONTROLE, ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO CRÉDITO NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO AUTUADO, DURANTE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, PROCESSO N° 669
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTAS EXPLICATIVAS:
UFM – ART. 345, § 4º, CTM.

EXERCÍCIO 2010 – UFM = 2,4633 – DECRETO 3907/09; EXERCÍCIO 2011 – UFM = 2,6803 – DECRETO 4067/10;
EXERCÍCIO 2012 – UFM = 2,8666 – DECRETO 4240/11; EXERCÍCIO 2013 – UFM = 3,0822 – DECRETO 4427/12;
EXERCÍCIO 2014 – UFM = 3,2446 – DECRETO 4631/13; EXERCÍCIO 2015 – UFM = 3,3400 – DECRETO 4828/14;
EXERCÍCIO 2016 – UFM = 3,6773 – DECRETO 4936/15; EXERCÍCIO 2017 – UFM = 4,0009 – DECRETO 5044/16;
EXERCÍCIO 2018 – UFM = 4,0009 – DECRETO 5267/17; EXERCÍCIO 2019 – UFM = 4,4333 – DECRETO 5510/18;
EXERCÍCIO 2020 – UFM = 4,5459 – DECRETO 5771/19; EXERCÍCIO 2021 – UFM = 4,7241 – DECRETO 6103/20;
EXERCÍCIO 2022 – UFM = 5,2282 – DECRETO 6478/21; EXERCÍCIO 2023 – UFM = 5,5665 – DECRETO 6887/22;
EXERCÍCIO 2024 – UFM = 5,8348 – DECRETO 7309/23.
LEI 1602/2001 – CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL). LEI FEDERAL Nº 5172/1966 – CTN (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL); LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003 - LC Nº 116/03.

VOTORANTIM, 06 DE JUNHO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.362, DE 29 DE MAIO DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC.Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
DEBORA MARIA DA SILVA CARDOSO	49.860.882-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	379/2025	02/05/2025
GABRIELE LETICIA GARCIA	60.901.517.5	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	378/2025	11/05/2025
JOSINEIA DE JESUS FOGAÇA PEREIRA	41.835.839.4	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	371/2025	02/05/2025
MARTA CAETANO EUZEBIO	28.403.091.0	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	027/2025	01/02/2025
ROSIANE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	40.001.460-9	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	207/2025	01/04/2025
TALITA GISELE TELES DA SILVA	34.886.315.9	INSPETOR DE ALUNOS	261/2025	18/04/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.364, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **LILIAN ANGELA MENDES DE OLIVEIRA,** POR CONTA DE LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 21 DE MAIO À 4 DE JUNHO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, ANGELA SANTOS NAPOLE,** RG nº 22.***.***-X**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-E, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Seção de Expediente e Manutenção de Próprios - SECULT, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.365, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **GRAZIELE CRISTINA PINTO MARTINS,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 4 DE JUNHO À 18 DE JUNHO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, ANA CRISTINA VIEIRA MARTINS,** RG nº 21.***.***-3**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão 18-C, lotada na Secretária de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, para ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Função Extraordinária de Gerência de Unidade Básica de Saúde - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.366, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **OSNY DE ALBUQUERQUE SOARES**, RG nº 34.***.***-7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão – 06-A, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.367, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **EMERSON BRAZIL**, RG nº 21.***.***-2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão – 02-A, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.368, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 26 de maio de 2025**,** a designação da funcionária **ELAINE APARECIDA FREIRE DE ALMEIDA,** RG 23.***.***-9, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Compras - SEA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1 de setembro de 2021, constante na portaria n.º 21.827 de 6 de janeiro de 2025, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-P, lotada na Secretaria de Administração – SEA, e **REMOVER**, ex-offício, na mesma data, a referida funcionária da Secretaria de Administração - SEA para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SPD, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.369, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ARTIGO 21 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.107/2009, A RESOLUÇÃO Nº 10/2024-SEED, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2025-SEED, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 641/2025-SEED,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, **LUCIANO DA SILVA**, RG nº 33.***.***-3, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Padrão QM-02 lotado na Secretaria de Educação – SEED, classificado para substituição de cargos de Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, desta Prefeitura, no período de 2 de junho de 2025 à 19 de dezembro de 2025, na "EMEIEF Professora Edith Maganini", em face da designação de Professor Orientador de Oficina Pedagógica – SEED da titular Priscila Puccetti Rodrigues Kyt.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.370, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e Conservação, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
MARCIO DE SALES NASCIMENTO	48.***.***-1	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.371, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ELISANGELA RIBEIRO NUNES	44.***.***-1	SEED
DEBORA FERNANDA OLIVEIRA	47.***.***-2	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.372, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Inspetor de aluno, Padrão 05-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
WALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR	29.***.***-2	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.373, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Coveiro, Padrão 03-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ADRIANO APARECIDO MARQUES	48.***.***-X	SESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.374, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Médico Pediatra Plantonista, Padrão MPP-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
LUCIANA ANDREA SIAUDZIONIS	43.***.***-2	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.375, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 1º de junho de 2025, os efeitos da Portaria nº 22.239, de 22 de abril de 2025, que nomeou o funcionário **MARCUS VINICIUS LEITE SEQUEIRA**, RG nº 48.***.***-2, no cargo público de provimento em comissão Assessor de Gabinete, Referência III, e **NOMEAR** no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Referência IV, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Governo – SEG desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

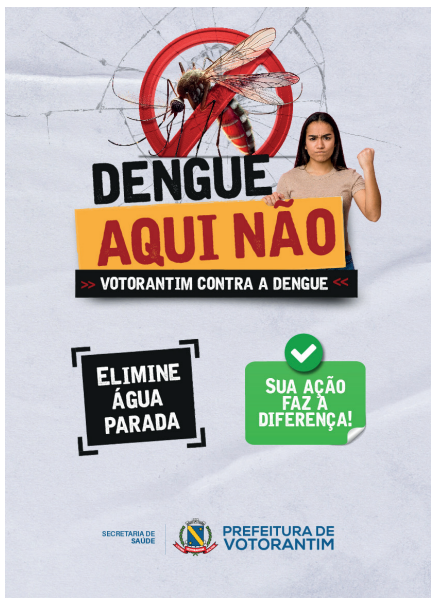

PORTARIA N.º 22.376, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS as servidoras abaixo, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, lotadas na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovadas em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC.Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
ADRIANA DE BRITO TELES	30.***.***-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	377/2025	11/05/2025
ALISSA REIGADO DE CAMARGO	59.***.***-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	380/2025	16/05/2025
MARIUZA CRISTINA BILHIERI DOS REIS	16.***.***-8	INSPETOR DE ALUNOS	370/2025	06/05/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de junho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.377, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 68/2025/ SFCDT/SECULT A PREVISÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2025/SECULT/FMC/PNAB - DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDIÇÃO VOTORANTIM-SP,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros avaliadores:

I - SAMANTA HELOÍSA CARNIATO, RG 46.***.***-5;

II - SONIA REGINA ORTIZ FREIRE MENEZES, RG 19.***.***-4;

III - TATIANE SANTOS ALMEIDA, RG 42.***.***-4.

Art. 2º À Comissão Municipal de Seleção supracitada é a responsável pela fase de seleção do Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Edição Votorantim.

Art. 3º Caberá aos membros elencados no Art. 1º as atividades previstas no edital supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.378, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 68/2025/ SFCDT/SECULT A PREVISÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2025/SECULT/FMC/PNAB - DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDIÇÃO VOTORANTIM-SP,

R E S O L V E :

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Técnica de Instrução, acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, composta pelos seguintes servidores da Secult:

I - SAMANTA HELOÍSA CARNIATO, RG 46.***.***-5;

II - ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE, RG 17.***.***-2;

III - WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI, RG 42.***.***-4.

Art. 2º À Comissão Técnica de Instrução, acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais é a responsável pela fase de habilitação do Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Edição Votorantim, bem como pelas demais ações que o edital determinou sua atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de junho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

